



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Balcão Virtual- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC**  
**DIAS 05 e 06 DE JULHO DE 2023**





Dia: 05/07/2023



Hora: Às 09:15 horas

Presidente e Corregedor do TRT 14ª Região:

Desembargador OSMAR JOÃO BARNEZE

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 06/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região nº 3740/2023, dia 12 de junho de 2023, na modalidade presencial, considerando o período de 06/04/2022 a 06/07/2023, contados do primeiro dia subsequente à correição pretérita e o último dia da presente, com a participação da Secretária-Geral da Presidência Tama Mendes Ohira; do Diretor Geral Lélío Lopes Ferreira; do Secretário da SACLE Alysson Ricardo de Almeida Lopes; do Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística, Hely Calixto da Cruz, além do Secretário da Corregedoria Regional, Eduardo Moraes da Costa que, juntamente com os demais servidores da Secretaria da Corregedorias, prestaram auxílio de forma remota.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjusta, conforme expedientes anexos ao PJeCor n.0000061-89.2023.2.00.0514.

A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular DANIEL GONCALVES DE MELO, não obstante encontrar-se em gozo de férias, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO, exercendo a titularidade da Vara e pelo Diretor de Secretaria ANDRÉ RICARDO MAZUCHINI SILVA, além dos servidores(as) lotados(as) na Unidade.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

## 1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade, em concomitância as demais Varas desta capital (1ª, 2ª e 4ª), abrange, além do Município sede – Rio Branco, os de Senador de Guimard, Porto Acre, Bujari e Capixaba, todos neste Estado do Acre.

## 2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na rua Benjamin Constant, nº 1121, Centro, Rio Branco/AC.

Suas instalações, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais encontram-se, neste momento, em boas condições e adequadas às suas finalidades.

### 2.1 DO INVENTÁRIO FÍSICO DA UNIDADE - BENS MÓVEIS

Registra-se que, em face do modelo remoto de correição utilizado nos últimos 2 (dois) exercícios, o que impossibilitou as análises *in locu* no aludido período, realizou-se o confrontamento das informações prestadas pela Unidade à Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio por ocasião do Inventário de Bens 2022 (PROAD 4415/2022), bem como a conferência dos bens móveis pertencentes a esta Unidade em correição.



Nesta trilha, em face da restrição orçamentária e objetivando melhor adequação dos recursos financeiros, realizar-se-á, neste exercício, concomitantemente com os trabalhos correccionais, o levantamento físico dos bens constantes dos acervos de todas as Unidades a serem correccionadas.

Nesse contexto, a equipe correccional, por intermédio do servidor Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral, e Hely Calixto da Cruz, Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística, com o apoio dos servidores da Unidade em Correição, realizaram a conferência dos bens móveis, tendo sido detectado que, embora constantes do inventário, não foram localizados, fisicamente, os seguintes bens:

| ITEM | TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO               |
|------|------------|-------------------------|
| 1    | 33857      | MONITOR LG              |
| 2    | 33858      | MONITOR LG              |
| 3    | 40585      | MICROCOMPUTADOR DESKTOP |
| 4    | 31537      | MONITOR LG              |
| 5    | 33845      | MONITOR LG              |
| 6    | 40564      | MICROCOMPUTADOR DESKTOP |

Assenta-se que, consoante informações do Sr. Diretor de Secretaria, os bens correspondentes aos itens 1, 2 e 3 acima discriminados, estão em sua posse. Afirmou, ainda, que os itens 4, 5 e 6 encontram-se com o servidor DANILO ALMEIDA DE OLIVEIRA, o qual atua em teletrabalho. Conclui-se das informações que não vem sendo observadas as vedações contidas no art. 12 da Resolução Administrativa n. 055/2018 e no inciso II do art. 2º da Resolução Administrativa n. 009, de 28 de fevereiro de 2023.

Assim, o Senhor Diretor de Secretaria deverá providenciar os devidos recolhimentos, com restituição à Vara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da presente ata.

Consigna-se, por outro lado, que os bens abaixo relacionados, encontram-se fisicamente na Unidade e não constam do inventário:

| ITEM | TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO               |
|------|------------|-------------------------|
| 1    | 31570      | MONITOR ITAUTEC         |
| 2    | 35342      | CARRINHO PARA PROCESSOS |

Diante de todas as inconsistências apontadas, deverá ser expedida comunicação à Secretaria Administrativa/Núcleo de Material e Patrimônio, solicitando-lhe adoção das providências necessárias no que concerne à regularidade do acervo apurado durante esta atividade correccional, em conformidade com o disposto nos arts. 81 a 86 da Portaria GP nº 835/2016 deste e. Tribunal.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária, de 06/04/2022 a 06/07/2023, registram-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

QUADRO 1

| JUIZ DO TRABALHO TITULAR – DANIEL GONÇALVES DE MELO |            |            |           |
|-----------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| Afastamento                                         | Início     | Fim        | Documento |
| LTS                                                 | 03/06/2022 | 16/06/2022 | -         |
| Férias 2022                                         | 11/07/2022 | 09/08/2022 | -         |
| Férias 2022                                         | 17/10/2022 | 15/11/2022 | -         |
| LTS                                                 | 30/01/2023 | 03/02/2023 | -         |
| Férias 2023                                         | 03/07/2023 | 01/08/2023 |           |

No período ora em correição, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

| MAGISTRADO(A)                  | INÍCIO     | FIM        | OBJETIVO                    | PORTARIA           |
|--------------------------------|------------|------------|-----------------------------|--------------------|
| DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI   | 30/07/2021 | 21/12/2022 | Auxiliar a Titularidade     | Portaria 775/2021  |
| JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK   | 06/06/2022 | 07/06/2022 | Auxiliar a Titularidade     | Portaria 501/2021  |
| WALMIR AFFONSO JUNIOR          | 08/06/2022 | 08/06/2022 | Auxiliar a Titularidade     | Portaria 499/2022  |
| JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK   | 09/06/2022 | 09/06/2022 | Auxiliar a Titularidade     | Portaria 502/2022  |
| POLLYANNA NUNES ARAUJO         | 23/08/2022 | 23/08/2022 | Auxiliar a Titularidade     | Portaria 762/2022  |
|                                | 24/08/2022 | 31/08/2022 |                             | Portaria 927/2022  |
|                                | 18/10/2022 | 31/10/2022 |                             | Portaria 1024/2022 |
|                                | 01/11/2022 | 13/11/2022 |                             | Portaria 1254/2022 |
| FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES | 21/12/2022 | 26/06/2023 | Auxiliar a Titularidade     | Portaria 807/2023  |
| VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO  | 01/07/2023 | 31/07/2023 | Responder pela Titularidade | Portaria 807/2023  |

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou Juíza atuando diretamente na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – demonstra a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

### 3.1. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT, dispõe que é atribuição do Corregedor Regional verificar a frequência do comparecimento do Juiz(iza) Titular, Auxiliar e ou Substituto(a) na sede do Juízo.

A Recomendação n.º 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022, surgiu como o início normativo de determinações nesse sentido ao trabalho presencial, inclusive com recomendação para que os Juízes de primeiro grau se abstivessem de realizar audiências na modalidade telepresencial, exceto a requerimento das partes, a ser apreciado pelo Magistrado, segundo critérios de conveniência e viabilidade, ou excepcionalmente, nos casos definidos no artigo 3º da Resolução CNJ nº 354/2020. Posteriormente foi proferido acórdão nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, trazendo diversas diretrizes, dentre elas determinações atinentes à frequência dos Magistrados em suas respectivas Unidades.

O cerne da decisão baseia-se na necessidade de garantir a presença na comarca, devendo o Magistrado comparecer à Unidade jurisdicional em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, ensejando, inclusive, alteração da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPGJT) através do Provimento n.º 1 /GCGJT, de 25 de janeiro de 2023, fazendo incluir o item II no art. 19, que trata da autorização para residência fora da comarca, o que não afasta a aludida obrigatoriedade.

No que tange às formas de controle, determinou-se que haja publicação prévia da agenda de comparecimento presencial do Juiz na comarca, devidamente autorizada pela Presidência e/ou Corregedoria do Tribunal.

Em recente Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomendou-se a elaboração de novos atos normativos convergentes ao comando insculpido na decisão, no particular.

Neste prisma, este Tribunal publicou a Resolução Administrativa n.º 010, de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atuação presencial dos juízes, a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, e dá outras providências. Assenta-se, por oportuno, que na data de 27/03/2023, sobreveio despacho exarado pela Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho nos autos PJeCor 0000402-94.2022.2.00.0500, regulamentando as agendas dos dirigentes e juízes dos Regionais, contemplando a obrigatoriedade, a exemplo dos demais, dos juízes volantes, medidas essas ultimadas no PJeCor 000032-39.2023.2.00.0514 (ID 2703006).

Como já assentado, é obrigatória a presença física do Juiz na Unidade Judiciária a que esteja vinculado em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, inclusive os volantes, conforme processo PJeCor 0000032-39.2023.2.00.0514, devendo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, exceto os submetidos ao regime especial de trabalho autorizados pela Presidência (Resolução do CNJ nº 343/2020), alimentar a ferramenta eletrônica institucional para disponibilizar agenda de comparecimento do mês subsequente, que ficará publicada no site do Tribunal.

Em consulta à agenda dos Magistrados atuantes na Unidade, no sítio <https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/agendas>, aferiu-se a regularidade no que tange ao Magistrado Titular, DANIEL GONCALVES DE MELO. Por outro lado, verifica-se que o Juiz Substituto Volante, VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO, atualmente exercendo a titularidade do Juízo, não adotou os procedimentos necessários, certamente pela exceção, até então contida no § 1º do art. 1º da Resolução Administrativa n. 010, de 28 de fevereiro de 2023 deste Regional. Oportuno assentar que, conforme PJeCor 0000032-39.2023.2.00.0514, esta Corregedoria Regional determinou o ajuste da aludida norma, adequando-a aos comandos advindos da CGJT, os quais não prevê a referida exceção.

Assim, determina-se à Secretaria da Corregedoria, que contate o Magistrado para que, no prazo de 5 (cinco) dias, promova o preenchimento de sua agenda relativa ao mês em curso, dando continuidade no procedimento nos meses subsequentes.

Ad cautelam, visando definir e prevenir eventuais responsabilidades futuras, este Corregedor reitera a necessidade de rigorosa observância dos normativos supra.

No que tange à residência dos Magistrados, a Unidade informa que cumpre os normativos de regência da matéria, o que se comprova através de documentos constantes do PJeCor n. 0000042-20.2022.2.00.0514, utilizado para o referido controle, conforme elementos acostados nos ID's 1632387 (DANIEL GONCALVES DE MELO). e 2451258 (VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO).

## 4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

### 4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 054, de 30 de agosto de 2022, a estrutura organizacional da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 3

| NOME                                         | CARGO/SITUAÇÃO                              | CARGO/FUNÇÃO                           |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|
| ANDRE RICARDO MAZUCHINI SILVA                | TÉCNICO JUDICIÁRIO,<br>ÁREA: ADMINISTRATIVA | DIRETORA DE SECRETARIA                 |
| CLEICIANE DOS SANTOS<br>FONTENELE DE MELO    | TÉCNICA JUDICIÁRIO,<br>ÁREA: ADMINISTRATIVA | ASSISTENTE DE DIRETOR<br>DE SECRETARIA |
| AGUINALDO ROCHA DOS<br>SANTOS                | TÉCNICO JUDICIÁRIO,<br>ÁREA: ADMINISTRATIVA | ASSISTENTE DE JUIZ                     |
| CLELSON MATHEUS ROCHA<br>DA SILVA            | TÉCNICO JUDICIÁRIO,<br>ÁREA: ADMINISTRATIVA | SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA                |
| POLIANA GREICE CASTRO<br>SAMPAIO LOUZADA     | TÉCNICA JUDICIÁRIO,<br>ÁREA: ADMINISTRATIVA | SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA                |
| CLAUDIA REJANE SILVA DA<br>CONCEICAO RAMALHO | TÉCNICA JUDICIÁRIO,<br>ÁREA: ADMINISTRATIVA | ASSISTENTE 2                           |
| XENIA DE AGUIAR MENEZES                      | ANALISTA JUDICIÁRIO,<br>ÁREA: JUDICIÁRIA    | CHEFE DE PROCESSOS 1                   |
| DANILO ALMEIDA DE OLIVEIRA                   | TÉCNICO JUDICIÁRIO,<br>ÁREA: ADMINISTRATIVA | CHEFE DE PROCESSOS 2                   |
| RAFAEL HEITI PALHACI<br>MARUBAYASHI          | TÉCNICO JUDICIÁRIO,<br>ÁREA: ADMINISTRATIVA | CALCULISTA                             |
| LAURA ALEXANDRE DE<br>MENDONÇA COELHO        | TÉCNICA JUDICIÁRIO,<br>ÁREA: ADMINISTRATIVA |                                        |

Atualmente, há na unidade 04 (quatro) Servidores em teletrabalho, a saber:

1 - XENIA DE AGUIAR MENEZES - PORTARIA GP Nº 1102, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, com efeitos a contar de 26/10/2021, pelo prazo de 03 (três) anos;

2 - AGUINALDO ROCHA DOS SANTOS - PORTARIA GP N. 0357, DE 29 DE ABRIL DE 2021, com efeitos a partir de 03/05/2021, pelo prazo de 01 (um) ano. Conforme consulta ao PROAD nº 17948/2016, verificou-se a renovação da concessão, por 06 (seis) meses, a partir de 20/06/2022;

AGUINALDO ROCHA DOS SANTOS - PORTARIA GP N. 0357, DE 29 DE ABRIL DE 2021, com efeitos a partir de 03/05/2021, pelo prazo de 01 (um) ano. Conforme consulta ao PROAD nº 17948/2016, verificou-se a renovação da concessão, por 06 (seis) meses, a partir de 20/06/2022; 3 - DANILO ALMEIDA DE OLIVEIRA - PORTARIA GP Nº 0438, DE 26 DE ABRIL DE 2023, com efeitos a partir de 28/04/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses e,

4 - RAFAEL HEITI PALHACI MARUBAYASHI - PORTARIA GP Nº 0426, DE 12 DE MAIO DE 2021, com efeitos a partir de 12/05/2022, pelo prazo de 02 (dois) anos. Conforme consulta ao PROAD nº 22434/2018, verificou-se renovação da concessão por 06 (seis) meses.

A Unidade conta, ainda, com a lotação dos(as) seguintes estagiários (as): JOSUÉ CALEBE LIMA MOTA (PROAD n.391/2023), LORE STEFANY DOS SANTOS ANDRADE (PROAD n. 792/2023), SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA FRANÇA, PROAD n. 440/2023) e TACILA MONTEIRO ROBERTO, (PROAD n. 1762/2022)

Durante os trabalhos correccionais, aferiu-se a presença de todos os servidores, com exceção daqueles autorizados a laborarem no regime de teletrabalho, bem como das servidoras POLIANA GREICE CASTRO SAMPAIO e CLAUDIA REJANE SILVA DA CONCEIÇÃO RAMALHO, atualmente em gozo de férias. Assenta-se que, dentre os servidores em regime de teletrabalho, encontram-se afastados(as) os(as) senhores(as) AGUINALDO ROCHA DOS SANTOS (LTS) e CLAUDIA REJANE SILVA DA CONCEIÇÃO RAMALHO (férias).

Impõe-se ressaltar que este Regional, visando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CNJ, no v. Acórdão proferido no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000 e o contido na Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, no tocante ao trabalho presencial, editou a Resolução Administrativa n.º 009, de 28 de fevereiro de 2023.





Consoante os citados normativos, estabeleceu-se, como regra, a forma presencial, facultada a concessão de teletrabalho, até o limite de 30% do quadro permanente de cada uma das unidades, observadas as exceções previstas no art. 5º, § 9º, da Resolução Administrativa nº 055/2018, deste Regional.

Nesse aspecto, consigna-se que, conquanto a lotação real seja de 10 (dez) servidores, a Unidade possui lotação ideal de 11 (onze). Nesse cenário, contando com 4 (quatro) servidores atualmente em teletrabalho, tem-se que, a vista do arredondamento previsto no art. 05, inciso II, da RA 055/2018, resulta observado o quantitativo máximo estabelecido no normativo.

Consoante os normativos supra, conclui-se que, tanto as concessões de teletrabalho, quanto a lotação de estagiários, atendem às respectivas normas de regência.

## 4.2 FREQUÊNCIA

Conforme assentado no tópico anterior, a Resolução Administrativa TRT14 n.º 009/2023, convergindo aos normativos alhures mencionados, implantou, como regra, no âmbito deste Regional, o trabalho presencial, podendo o gestor da respectiva unidade estabelecer rodízio entre os servidores para o labor remoto, mediante alternância nessa forma de trabalho, desde que assegurada a presença física de cada um dos servidores na Unidade, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana. Tal medida visa assegurar contingente mínimo necessário adequado ao funcionamento presencial.

A referida norma previu, ainda, que a produtividade e o desempenho das atribuições dos servidores deverão ser aferidos pelo gestor da unidade, via Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, e também pelos relatórios específicos do PJe, criados pela Divisão de Apoio ao PJe, para os servidores da área de apoio direto.

A Unidade informa que utiliza o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD para controle da frequência e produtividade dos servidores, bem como adotou o aludido rodízio facultado pela Resolução Administrativa TRT14 n. 009/2023.

Nesta linha, aferiu-se o controle de jornada dos servidores, a partir do dia 03 de abril, quando se tornou obrigatório o registro de ponto, consoante Ordem de Serviço n. 001/2023 deste Tribunal:

QUADRO 4

| Servidor                                  | ABRIL                                                                                                          | MAIO                                   | JUNHO                                  |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| ANDRE RICARDO MAZUCHINI SILVA             | Dispensado de registro de frequência, conforme §1º do Art. 7º da Portaria GP nº 0067 de 25 de janeiro de 2018. |                                        |                                        |
| CLEICIANE DOS SANTOS FONTENELE DE MELO    | Dias úteis: 16<br>Dias registrados: 11                                                                         | Dias úteis: 22<br>Dias registrados: 13 | Dias úteis: 20<br>Dias registrados: 10 |
| AGUINALDO ROCHA DOS SANTOS                | Teletrabalho                                                                                                   |                                        |                                        |
| CLELSON MATHEUS ROCHA DA SILVA            | Dias úteis: 16<br>Dias registrados: 6                                                                          | Dias úteis: 22<br>Dias registrados: 13 | Dias úteis: 20<br>Dias registrados: 10 |
| POLIANA GREICE CASTRO SAMPAIO LOUZADA     | Dias úteis: 16<br>Dias registrados: 8                                                                          | Dias úteis: 22<br>Dias registrados: 14 | Dias úteis: 20<br>Dias registrados: 12 |
| CLAUDIA REJANE SILVA DA CONCEICAO RAMALHO | Dias úteis: 16<br>Dias registrados: 11                                                                         | Dias úteis: 22<br>Dias registrados: 13 | Dias úteis: 20<br>Dias registrados: 14 |



XENIA DE AGUIAR MENEZES  
DANILO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
RAFAEL HEITI PALHACI  
MARUBAYASHI

Teletrabalho  
Teletrabalho  
Teletrabalho

LAURA ALEXANDRE DE MENDONÇA COELHO

Dias úteis: 16  
Dias registrados: 12

Dias úteis: 22  
Dias registrados: 12

Dias úteis: 20  
Dias registrados: 11

Consoante quadro retro, e pesquisa no Relatório de Frequência Eletrônica, verifica-se o atendimento ao contido na norma, o que é digno de registro positivo, devendo os gestores continuarem velando pela manutenção de tal panorama.

#### 4.2.1 JORNADA - HORA EXTRA

Devemos ainda considerar, no escopo em análise, o disposto na Portaria GP nº 0067, de 25/01/2018, notadamente no que se refere às horas excedentes porventura realizadas pelos servidores lotados na Unidade, no curso do período em correição.

Ressalte-se que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal, de 7h30min às 14h30min, evitando-se labor extra. Enfatiza-se que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa nº 007/2016.

Em análise ao controle de frequência da Unidade correccionada, considerando os servidores a ele sujeitos e o período a partir do qual se renovou a obrigatoriedade do registro, temos:

QUADRO 5

| Servidor                                  | ABRIL           | MAIO            | JUNHO           | TOTAL          |
|-------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|
| CLEICIANE DOS SANTOS FONTENELE DE MELO    | 22:00           | 26:00           | 20:00           | 01:08HR        |
| CLELSON MATHEUS ROCHA DA SILVA            | 08:00           | 14:00           | 16:00           | 00:38 HR       |
| POLIANA GREICE CASTRO SAMPAIO LOUZADA     | 16:00           | 28:00           | 24:00           | 01:08 HR       |
| CLAUDIA REJANE SILVA DA CONCEICAO RAMALHO | 22:00           | 26:00           | 28:00           | 01:16 HR       |
| LAURA ALEXANDRE DE MENDONÇA COELHO        | 22:00           | 24:00           | 22:00           | 01:08 HR       |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>01:30 HR</b> | <b>01:58 HR</b> | <b>01:50 HR</b> | <b>05:18HR</b> |

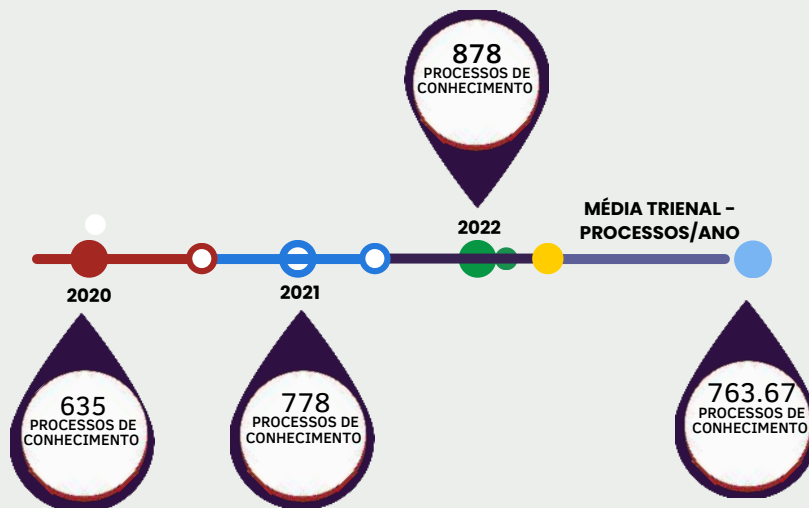
Conforme o quadro supra, foram apuradas a totalidade de 5h18 (cinco horas e oito minutos) extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação.

No aspecto comparativo em relação à última correição em que se analisou tais dados, verificada em 2021 - ocasião em que se apurou 179h44min (cento e setenta e nove horas e quarenta e quatro minutos), em 06 (seis meses) - resultando média de 15h11min (quinze horas e onze minutos) mensais, constata-se substancial e salutar decréscimo.

Nesse prisma, *ad cautelam*, sem prejuízo à indicação em campo próprio, reitera-se as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, conforme será objeto de recomendação específica.

Por fim, constatou-se que a Unidade, ao proceder os ajustes do ponto dos servidores nos meses de abril e maio do corrente, lançou, indevidamente, como labor híbrido/remoto, dias em que houve registro físico. Assim, sem prejuízo à recomendação ao final, deverá tomar providências no sentido de, desde logo, regularizar os lançamentos .

#### 4.3 CARGA DE TRABALHO



Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2020, 2021 e 2022, respectivamente, 635, 778 e 878 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 763.67 processos/ano. No período de 1º/01 a 30/06/2023, 362 (trezentos e sessenta e dois) casos novos.

A Resolução Administrativa nº 054, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o calculista. O atual quadro real de lotação é de 10 (dez) servidores(as), portanto, em desacordo com a referida Resolução, ainda que se considere o decréscimo no número médio de processos ajuizados por ano, que no período da correição pretérita fora de 785 processos. Assenta-se, por oportuno, que no próximo dia 13, o Regional promoverá a posse de um quantitativo de, aproximadamente, 70 (setenta) novos servidores, havendo previsão de readequação do quadro funcional desta Unidade.

#### 4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ nº 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

| Agrupamento | Movimentação processual média no triênio 2020/2022    |
|-------------|-------------------------------------------------------|
| 1           | Com movimentação igual ou inferior a 500 processos    |
| 2           | Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000 |
| 3           | Movimentação maior ou igual a 1000 processos          |

**A unidade figurou na 7ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades).**

No grupo em que se insere esta Unidade (Movimentação maior ou igual a 1000 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 173.22 (cento e setenta e três ponto vinte e dois), valor correspondente ao 3º quartil.

De seus dados, relativos ao período em correição, vê-se que esta Unidade apresentou melhora no desempenho no particular, alcançando 142 pontos, figurando na 7ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades). Registre-se que na correição anterior alcançou 127 pontos, posicionando-se na 12ª colocação de seu grupo (total de 16 Varas).

## 5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1.1 Audiências

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Ademais, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, assenta-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta.

Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF/88. Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de se manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

#### 5.1.1.1 Pauta de Audiência

De acordo com a informação da Direção de Secretaria e consulta à pauta da Unidade, verifica-se a realização de 03 (três) audiências de instrução por dia, de segunda à quinta-feira, num total de 12 (doze), a cargo de dois Juízes. Em relação às sextas-feiras, informou-se: *"so incluídos processos: a) considerados urgentes; b) para tentativa de conciliação e c) para aqueles que houveram redesignação de algum processo da semana."*

Ressalta-se que o Juízo segue encaminhando para o CEJUSC todos os processos para realização de audiências iniciais, exceto diante de previsão de impossibilidade de acordo (ex: ente público), hipótese em que a solenidade inaugural é realizada pelo próprio Juízo.

No que tange ao cumprimento do ATO Nº 1/GCGJT, de 25 de janeiro de 2023, o qual ensejou a publicação, por este Regional, da Resolução Administrativa nº 010, de 28 de fevereiro de 2023, a Unidade informa que o mencionado Ato vem sendo devidamente observado. Nesse sentido, ouvidos, os Magistrados, DANIEL GONCALVES DE MELO, juiz Titular, e VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO, juiz Substituto, atuando na unidade desde 27/06/2023, ambos informaram que mesmo as audiências no formato telepresencial, todas, sem exceção, foram por eles realizadas presencialmente, a partir da sede da Unidade.



QUADRO 6

Das audiências realizadas no presente exercício, até 31/05/2023, de um total de 440 (quatrocentos e quarenta), 73 (setenta e três) foram realizadas de forma presencial, o que corresponde a 16,59% e 367 (trezentos e sessenta e sete) - 83,41% - de forma telepresencial. Em face do elevado percentual de audiências realizadas de forma remota, reitera-se aos Magistrados e demais gestores quanto à necessidade de observância dos comandos insertos no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000 e na Resolução nº 354/2020 do CNJ, além das normas de regência, *interna corporis*.

Ademais, faz-se necessária a apuração da periodicidade das audiências, para verificação quanto ao atendimento das normas da espécie:

QUADRO 6

| Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023 |                 |            |               |                                |                              |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|--------------------------------|------------------------------|
| Mês                                              | Semana          | Dias úteis | Dias de Pauta | Audiências                     | Magistrado                   |
| Março 2022                                       | 01 a 05/03/2022 | 2          | 2             | Instrução: 4                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 06 a 12/03/2022 | 4          | 4             | Conciliação: 1<br>Instrução: 5 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 3                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 13 a 19/03/2022 | 5          | 4             | Instrução: 6                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 7                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 20 a 26/03/2022 | 5          | 4             | Conciliação: 1<br>Instrução: 4 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 10                  | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  |                 |            |               |                                |                              |

| Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023 |                 |            |               |                                |                              |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|--------------------------------|------------------------------|
| Mês                                              | Semana          | Dias úteis | Dias de Pauta | Audiências                     | Magistrado                   |
| Março 2022                                       | 27 a 31/03/2022 | 5          | 4             | Instrução: 6                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Conciliação: 1<br>Instrução: 4 | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
| Abril 2022                                       | 01 a 02/04/2022 | 1          | 1             | Instrução: 2                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  | 03 a 09/04/2022 | 5          | 5             | Instrução: 1                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 5<br>Una: 1         | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  | 10 a 16/04/2022 | 2          | 2             | Instrução: 8                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 3                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  | 17 a 23/04/2022 | 4          | 4             | Instrução: 3                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 6                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  | 24 a 30/04/2022 | 5          | 5             | Instrução: 7                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 7                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |

QUADRO 6

| Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023 |                 |            |               |               |                              |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|---------------|------------------------------|
| Mês                                              | Semana          | Dias úteis | Dias de Pauta | Audiências    | Magistrado (Sala)            |
| Maio 2022                                        | 01 a 07/05/2022 | 5          | 5             | Instrução: 6  | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 8  | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 08 a 14/05/2022 | 5          | 5             | Instrução: 10 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 3  | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 15 a 21/05/2022 | 5          | 4             | Instrução: 12 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  | 22 a 28/05/2022 | 5          | 5             | Instrução: 6  | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 8  | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 29 a 31/05/2022 | 2          | 5             | Instrução: 10 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |

QUADRO 6

| Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023 |                 |            |               |                                |                              |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|--------------------------------|------------------------------|
| Mês                                              | Semana          | Dias úteis | Dias de Pauta | Audiências                     | Magistrado (Sala)            |
| Junho 2022                                       | 01 a 04/06/2022 | 3          | 0             | -                              | -                            |
|                                                  | 05 a 11/06/2022 | 5          | 5             | Una: 1                         | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  |                 |            |               | Conciliação: 1<br>Instrução: 9 | JACKSON ISCZUK ALMEIDA BRYK  |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 2                   | WALMIR AFFONSO JUNIOR        |
|                                                  | 12 a 18/06/2022 | 3          | 2             |                                | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 19 a 25/06/2022 | 5          | 5             | Instrução: 7                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 6                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 26 a 30/06/2022 | 4          | 3             | Instrução: 5                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 3                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
| Julho 2022                                       | 01 a 02/07/2022 | 1          | 1             | Instrução: 5                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 03 a 09/07/2022 | 5          | 5             | Instrução: 7                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 8                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 10 a 16/07/2022 | 5          | 5             | Instrução: 15                  | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 17 a 23/07/2022 | 5          | 5             | Instrução: 14                  | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 24 a 30/07/2022 | 5          | 5             | Instrução: 15                  | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 31/07/2022      | 0          | 0             | -                              | -                            |



QUADRO 6

| Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023 |                 |            |               |                                 |                              |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------------------|
| Mês                                              | Semana          | Dias úteis | Dias de Pauta | Audiências                      | Magistrado (Sala)            |
| Agosto 2022                                      | 01 a 06/08/2022 | 5          | 5             | Conciliação: 1<br>Instrução: 13 | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 07 a 13/08/2022 | 4          | 4             | Instrução: 5                    | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 6                    | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 14 a 20/08/2022 | 5          | 5             | Instrução: 12                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Conciliação: 2                  | VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO |
|                                                  | 21 a 27/08/2022 | 5          | 4             | Instrução: 5                    | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Conciliação: 1<br>Instrução: 5  | POLLYANNA NUNES ARAUJO       |
|                                                  | 28 a 31/08/2022 | 3          | 3             | Instrução: 6                    | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 3                    | POLLYANNA NUNES ARAUJO       |
|                                                  | 01 a 03/09/2022 | 2          | 1             | Instrução: 3                    | POLLYANNA NUNES ARAUJO       |
| Setembro 2022                                    | 04 a 10/09/2022 | 3          | 2             | Conciliação: 1<br>Instrução: 5  | POLLYANNA NUNES ARAUJO       |
|                                                  | 11 a 17/09/2022 | 5          | 5             | Instrução: 6                    | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 7                    | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 18 a 24/09/2022 | 5          | 4             | Conciliação: 1<br>Instrução: 4  | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 5                    | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  |                 |            |               |                                 |                              |

QUADRO 6

| Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023 |                 |            |               |                                |                              |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|--------------------------------|------------------------------|
| Mês                                              | Semana          | Dias úteis | Dias de Pauta | Audiências                     | Magistrado (Sala)            |
| Setembro 2022                                    | 25 a 30/09/2022 | 5          | 5             | Conciliação: 1<br>Instrução: 5 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 11                  | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
| Outubro 2022                                     | 01/10/2022      | 0          | 0             | -                              | -                            |
|                                                  | 02 a 08/10/2022 | 5          | 4             | Instrução: 6                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 6                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 09 a 15/10/2022 | 4          | 4             | Instrução: 3                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 6                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 16 a 22/10/2022 | 5          | 4             | Instrução: 10                  | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  |                 |            |               | Conciliação: 1<br>Instrução: 2 | POLLYANNA NUNES ARAUJO       |
|                                                  | 23 a 29/10/2022 | 5          | 4             | Instrução: 6                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  |                 |            |               | Conciliação: 1<br>Instrução: 4 | POLLYANNA NUNES ARAUJO       |
|                                                  | 30 a 31/10/2022 | 0          | 0             | -                              | -                            |
| Novembro 2022                                    | 01 a 05/11/2022 | 2          | 0             | -                              | -                            |
|                                                  | 06 a 12/11/2022 | 5          | 4             | Instrução: 5                   | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 6                   | POLLYANNA NUNES ARAUJO       |





QUADRO 6

| Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023 |                 |            |               |              |                              |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|--------------|------------------------------|
| Mês                                              | Semana          | Dias úteis | Dias de Pauta | Audiências   | Magistrado (Sala)            |
| Novembro 2022                                    | 13 a 19/11/2022 | 3          | 3             | Instrução: 3 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 6 | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 20 a 26/11/2022 | 5          | 4             | Instrução: 6 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 5 | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 27 a 30/11/2022 | 3          | 2             | Instrução: 2 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 3 | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
| Dezembro 2022                                    | 01 a 03/12/2022 | 2          | 2             | Instrução: 3 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 3 | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 04 a 10/12/2022 | 5          | 4             | Instrução: 9 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 3 | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI |
|                                                  | 11 a 17/12/2022 | 5          | 2             | Instrução: 4 | DANIEL GONÇALVES DE MELO     |
|                                                  | 18 a 24/12/2022 | 0          | 0             | -            | -                            |
|                                                  | 25 a 31/12/2022 | 0          | 0             | -            | -                            |

QUADRO 6

| Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023 |                 |            |               |                                |                                |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Mês                                              | Semana          | Dias úteis | Dias de Pauta | Audiências                     | Magistrado (Sala)              |
| Janeiro 2023                                     | 01 a 07/01/2023 | 0          | 0             | -                              | -                              |
|                                                  | 08 a 14/01/2023 | 0          | 0             | -                              | -                              |
|                                                  | 15 a 21/01/2023 | 0          | 0             | -                              | -                              |
|                                                  | 22 a 28/01/2023 | 4          | 3             | Instrução: 8                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  | 29 a 31/01/2023 | 2          | 2             | Instrução: 6                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
| Fevereiro 2023                                   | 01 a 04/02/2023 | 3          | 3             | Conciliação: 1<br>Instrução: 6 | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  | 05 a 11/02/2023 | 5          | 5             | Instrução: 8                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 5                   | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 12 a 18/02/2023 | 5          | 5             | Instrução: 6                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  |                 |            |               | Conciliação: 1<br>Instrução: 6 | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 19 a 25/02/2023 | 2          | 1             | Instrução: 3                   | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 26 a 28/02/2023 | 2          | 2             | Instrução: 5                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |

QUADRO 6

| Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023 |                 |            |               |                                 |                                |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Mês                                              | Semana          | Dias úteis | Dias de Pauta | Audiências                      | Magistrado (Sala)              |
| Março 2023                                       | 01 a 04/03/2023 | 3          | 2             | Instrução: 6                    | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  | 05 a 11/03/2023 | 4          | 4             | Conciliação: 1<br>Instrução: 10 | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  | 12 a 18/03/2023 | 5          | 5             | Instrução: 13                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  | 19 a 25/03/2023 | 5          | 5             | Conciliação: 1<br>Instrução: 12 | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  | 26 a 31/03/2023 | 0 *        | 5             | Instrução: 6                    | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
| Abril 2023                                       |                 |            |               | Conciliação: 1<br>Instrução: 6  | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 01/04/2023      | 0          | 0             | -                               | -                              |
|                                                  | 02 a 08/04/2023 | 0 *        | 2             | Conciliação: 1<br>Instrução: 2  | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 3                    | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 09 a 15/04/2023 | 5          | 5             | Instrução: 8                    | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 7                    | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 16 a 22/04/2023 | 4          | 4             | Instrução: 6                    | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 6                    | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 23 a 29/04/2023 | 5          | 5             | Instrução: 8                    | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 5                    | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 30/04/2023      | 0          | 0             | -                               | -                              |

\* audiências suspensas devido à decretação de estado de calamidade no Acre

QUADRO 6

| Audiências no período de 01/03/2022 a 31/05/2023 |                 |            |               |                                |                                |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Mês                                              | Semana          | Dias úteis | Dias de Pauta | Audiências                     | Magistrado (Sala)              |
| Maio 2023                                        | 01 a 06/05/2023 | 4          | 4             | Instrução: 4                   | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 6                   | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 07 a 13/05/2023 | 5          | 4             | Conciliação: 1<br>Instrução: 5 | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  |                 |            |               | Instrução: 5                   | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 14 a 20/05/2023 | 5          | 3             | Conciliação: 1<br>Instrução: 6 | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  |                 |            |               | Conciliação: 1                 | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI   |
|                                                  | 21 a 27/05/2023 | 5          | 5             | Conciliação: 2<br>Instrução: 6 | DANIEL GONÇALVES DE MELO       |
|                                                  |                 |            |               | Conciliação: 3                 | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI   |
|                                                  |                 |            |               | Conciliação: 1<br>Instrução: 7 | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |
|                                                  | 28 a 31/05/2023 | 3          | 3             | Instrução: 7                   | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |





### 5.1.1.2 Audiências designadas e realizadas

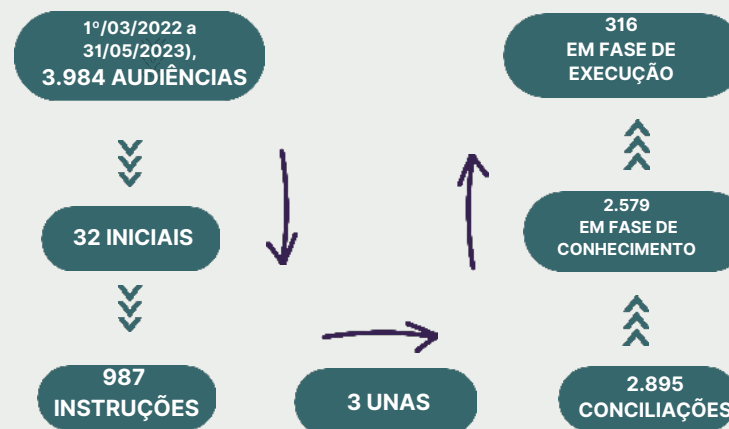
Observa-se, por amostragem, nos processos retro elencados, que a pauta de audiência é composta, quase que integralmente, por audiências de instrução, haja vista procedimento da Unidade Correcionada, como regra, encaminhar os processos recém distribuídos ao CEJUSC, para realização de audiência inaugural. Neste escopo, aquele centro se encarrega, conforme orientações da Unidade, em designar, as audiências de instruções quando não concretizada a transação.

A título de exemplo, cita-se o processo 0001011-38.2022.5.14.0403, (autuado em 13/10/2022), no qual realizou-se audiência de tentativa de conciliação no CEJUSC em 21/11/2022, observando-se a impossibilidade de acordo. A subsequente audiência de instrução só foi designada para realização na sede do Juízo, com previsão para 24/01/2023, embora houvesse disponibilidade de pautas em datas bem anteriores.

Procedimento similar foi observado nos processos ns.º 0001004-46.2022.5.14.0403 e 0001012-23.2022.5.14.0403, cujas audiências de conciliação deram-se, originariamente, no CEJUSC, em 16/11/2022, e as instruções somente foram designadas para realizações na sede da Vara, ora em correição, no dia 25/01/2023.

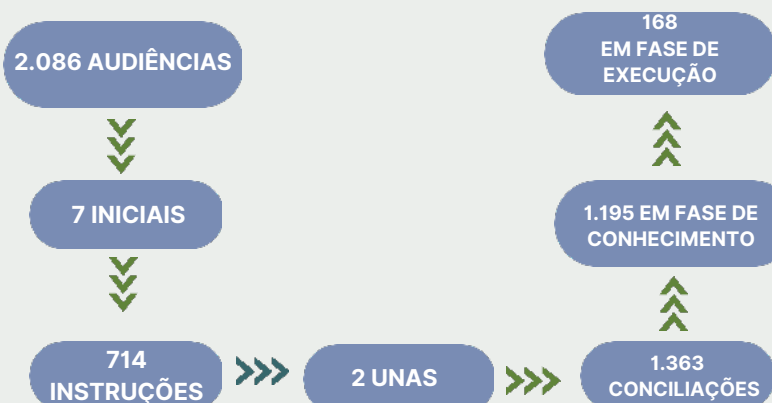
*Ad ca telam*, reitera-se que as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas. Assim, assenta-se, em caráter meramente pedagógico e conforme já asseverado, que, em face do previsto nos citados arts. 841 e 849 da CLT, a liberdade para a organização da pauta, pelo Magistrado, não é absoluta, não devendo se desvencilhar das normas regentes e da celeridade.

Conquanto o efetivo período da correição compreenda de 06/04/2022 a 06/07/2023, tem-se que no interstício de 1º/03/2022 a 31/05/2023 - último fechamento do e-Gestão - a Unidade apresentava os seguintes dados: foram designadas 3.984 (três mil, novecentos e oitenta e quatro) audiências, sendo 32 (trinta e duas) iniciais, 987 (novecentas e oitenta e sete) instruções, 3 (três) unas, e 2.895 (duas mil, oitocentos e noventa e cinco) conciliações; destas, 2.579 (duas mil, quinhentas e setenta e nove), em fase de conhecimento e 316 (trezentas e dezesseis), em fase de execução.





Foram realizadas 2.086 (duas mil e oitenta e seis) audiências em processos eletrônicos, sendo 7 (sete) iniciais, 714 (setecentas e catorze) instruções, 2 (duas) unas, e 1.363 (um mil, trezentas e sessenta e três) conciliações; destas, 1.195 (um mil, cento e noventa e cinco), em fase de conhecimento, e 168 (cento e sessenta e oito), em fase de execução.



QUADRO 5

| Sessões de Audiência               |                                 | Legado     |   | PJe        |     | Total |
|------------------------------------|---------------------------------|------------|---|------------|-----|-------|
|                                    |                                 | Quantidade | % | Quantidade | %   |       |
| Inicial                            | (A.1) Rito Sumaríssimo          | N/I        |   | 2          |     | 2     |
|                                    | (A.2) Exceto Rito Sumaríssimo   | N/I        |   | 5          | 100 | 5     |
|                                    | (A) Total                       | N/I        |   | 7          | 100 | 7     |
| Instrução                          | (B.1) Rito Sumaríssimo          |            |   | 65         | 100 | 65    |
|                                    | (B.2) Exceto Rito Sumaríssimo   | N/I        |   | 596        | 100 | 596   |
|                                    | (B.3) Encerramento de Instrução | N/I        |   | 53         | 100 | 53    |
|                                    | (B) Total                       |            |   | 714        | 100 | 714   |
|                                    | (C) Julgamento                  | N/I        |   | N/I        |     |       |
| Una                                | (D.1) Rito Sumaríssimo          | N/I        |   | 1          |     | 1     |
|                                    | (D.2) Exceto Rito Sumaríssimo   | N/I        |   | 1          |     | 1     |
|                                    | (D) Total                       | N/I        |   | 2          |     | 2     |
| Conciliação                        | (E) Fase de Conhecimento        | N/I        |   | 1.195      | 100 | 1.195 |
|                                    | (F) Fase de Execução            | N/I        |   | 168        | 100 | 168   |
|                                    | TOTAL                           | N/I        |   | 1.363      | 100 | 1.363 |
| Inquirição de Testemunha deprecado |                                 | N/I        |   |            |     | N/I   |
| Total - Realizadas                 |                                 | N/I        |   | 2.086      | 100 | 2.086 |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 21/06/2023: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

126

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

52,35%

percentual de audiências designadas e não realizadas

Percebe-se que houve considerável diferença entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, num total de 1.898 (mil, oitocentos e noventa e oito), o que resulta média mensal de 126/mês, cujas audiências não se efetivaram, 47,65% do total. Esse quadro evidencia a necessidade de um melhor gerenciamento da pauta, o que será objeto de recomendação específica.

Sabe-se que a dificuldade em se concretizar as notificações iniciais é um dos fatores que contribuem, consideravelmente, para tal cenário. Neste particular, informa a Unidade que "A vara utiliza e-mail e whatsapp, principalmente quando as partes não têm representação por advogado. Quando da intimação, são enviados os dados necessários informativos para a realização da audiência. De forma resumida o seguinte: Dia, horário, link da audiência, link tutorial do zoom, e complementa com o seguinte: qualquer duvidas poderá entrar em contato com a secretaria, fornecendo, telefone, e-mail, whatsapp e balcão virtual. Mas é de fundamental importância a liberação do whatsapp para envio de intimação. Isto se encontra bloqueado pelo Tribunal o que dificulta e muito a intimação das partes quando tem que enviar algum documento, intimação etc. utiliza e-mail e whatsapp, principalmente quando as partes não têm representação por advogado e os dados necessários são informados no processo".

O aperfeiçoamento dos meios eletrônicos de intimação pode se tornar determinante para alterar tal quadro, devendo ser objeto de atenção dos gestores e servidores da Unidade, e de recomendação específica pela Corregedoria.

### 5.1.2 Taxa de Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais, em relação à produtividade, na fase de conhecimento.

QUADRO 8

| Produtividade – Fase de Conhecimento         |                   |               |                  |                          |                   |
|----------------------------------------------|-------------------|---------------|------------------|--------------------------|-------------------|
|                                              | Remanescentes (A) | Recebidos (B) | Solucionados (C) | Pendentes de solução (D) | Produtividade (E) |
| 2021                                         | 232               | 785           | 867              | 169                      | 85,25%            |
| 2022                                         | 169               | 880           | 827              | 198                      | 78,84%            |
| 1º/3/2022 a 31/5/2023                        | 196               | 1.050         | 990              | 231                      | 79,45%            |
| Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$ |                   |               |                  |                          |                   |

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/6/2023 Pastas Públicas TRT14ª Região Relatórios Gerenciais Das Varas do Trabalho Fase de Conhecimento Produtividade

No tocante à evolução da produtividade, na fase em questão, nota-se que a Unidade reduziu seu percentual de 2021, para 2022 (85,25%, para 78,84%). No período de 1º/3/2022 a 31/5/2023 (à vista dos parâmetros mensais de atualização do sistema e-Gestão), considerando-se apenas os números absolutos, o panorama apresentou singela elevação em relação a 2022 (78,84%, para 79,45%).

Sob esse prisma (percentuais absolutos), têm-se a produtividade média mensal de 7,10% do acervo, no ano de 2021; de 6,57%, em 2022; e 5,29% no período ora em correição (15 meses). Assim, a exemplo do que se verifica quando da análise dos percentuais absolutos (85,25%, 78,84%, 79,45%), a queda de produtividade, na fase de conhecimento, se confirma da análise sob o aspecto relativo, fato que indica a necessidade de atenção dos gestores e será objeto de recomendação específica.

Prosseguindo-se na análise, e considerando-se os mesmos dados, bem ainda levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 9

| Movimentação Processual - Conhecimento | 2021    | 2022   | 1º/3/2022 a 31/5/2023 |
|----------------------------------------|---------|--------|-----------------------|
| Processos Recebidos                    | 785     | 880    | 1.050                 |
| Processos Solucionados                 | 867     | 827    | 990                   |
| Julgados por Recebidos                 | 110,44% | 93,97% | 94,28%                |

Fonte: Portal e-Gest no da 29 6 2023 relat r edemo B fase de conhecimento B 01 processos receb dos e B 04 esp os soluc onados

Em análise ao quadro anterior, verifica-se que, do ano de 2021 para 2022, houve aumento do número de processos recebidos. Mesmo cenário é observado no período correicional quando comparado a 2021, a se considerar o lapso de 15 (quinze) meses. Considerando-se apenas o aspecto absoluto dos percentuais supra, tem-se que a Unidade reduziu sua produtividade de 2021, para 2022 (110,44%, para 93,97%), apresentando ligeiro acréscimo no período correicionado, atingido 94,28%. Em que pese essa elevação, o cenário requer atenção dos gestores e será objeto de recomendação.

| TAXA DE PRODUTIVIDADE                     | 2021   | 2022   | 1º/03/2022 a 31/05/2023 |
|-------------------------------------------|--------|--------|-------------------------|
| 3º Vara do Trabalho de Rio Branco/AC      | 85,25% | 78,84% | 79,45%                  |
| Média do Tribunal                         | 83,82% | 82,17% | 82,92%                  |
| Média das varas de mesma faixa Processual | 83,29% | 80,42% | 81,50%                  |

Taxa de Produt v dade      soluc onados      remanescentes      receb dos      100

Observa-se dos dados absolutos acima, que a taxa de produtividade da Unidade, embora ligeiramente melhor que a média do Tribunal em 2021 (85,25% versus 83,82%), apresentou desvantagem em 2022 (78,84% versus 82,17%) e no período ora em correição (79,45% versus 82,92%). Já quando comparada a produtividade da Unidade, em relação às demais similares do Regional, tem-se que, a despeito da vantagem verificada no ano de 2021 (85,25% versus 83,29%), houve inversão do quadro no ano de 2022 (78,84% versus 80,42%) e no período correccionado (79,45% versus 81,50%), o que reclama efetivo monitoramento por parte dos gestores, e será objeto de recomendação no particular

### 5.1.3 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o percentual, melhor o desempenho da Unidade nesse particular. Segue abaixo quadro demonstrativo pertinente:

QUADRO 11

| TAXA DE CONGESTIONAMENTO                                            |                   |                 |              |                          |          |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|--------------|--------------------------|----------|
|                                                                     | Remanescentes (A) | Casos novos (B) | Baixados (C) | Pendentes de solução (D) | Taxa (E) |
| 2021                                                                | 307               | 740             | 803          | 239                      | 22,94%   |
| 2022                                                                | 239               | 843             | 856          | 350                      | 29,02%   |
| 1º/03/2022 a 31/05/2023                                             | 364               | 1.014           | 1.085        | 299                      | 21,60%   |
| Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$ |                   |                 |              |                          |          |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/6/2023. Consulta: e-Gestão TRT14ª Região 1ª Instância 3-Relatórios Gerenciais Varas do Trabalho Conhecimento Diversos Movimentação Processual Por Região Judiciária Taxa de Congestio namento novo.

Consoante dados supra, observa-se que a taxa de congestionamento apresentou indesejável crescimento de 2021, para 2022 (22,94% para 29,02%). Outrossim, verifica-se salutar diminuição no período em correição, a qual se mantém atualmente em 21,60%.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT têm-se os seguintes dados:

QUADRO 12

| TAXA DE CONGESTIONAMENTO                  | 2021   | 2022   | 1º/3/2022 a 31/5/2023 |
|-------------------------------------------|--------|--------|-----------------------|
| 3º Vara do Trabalho de Rio Branco/AC      | 22,94% | 29,02% | 21,60%                |
| Média do Tribunal                         | 23,18% | 24,99% | 17,45%                |
| Média das varas de mesma faixa processual | 23,93% | 24,70% | 17,78%                |

Taxa de Congest onamento      pendentes de ba xa      Taxa pendentes de ba xa      100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que a taxa de congestionamento da Unidade foi menor que as médias das Varas de mesma faixa processual e do Tribunal em 2021; porém, tal cenário não se renovou, em 2022 e no período ora em correição, o que requer atenção dos gestores e será objeto de recomendação no particular.

#### 5.1.4 Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do e.TST.

QUADRO 13

| PRAZOS MÉDIOS (dias)                                          | 2021   | 2022  | 1º/03/2022 a 31/05/2023 |
|---------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------------------|
| do ajuizamento da ação até a prolação da sentença             | 134,54 | 89,82 | 94,05                   |
| do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência       | 57,64  | 43,69 | 42,46                   |
| da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução | 83,67  | 40,59 | 45,65                   |
| da conclusão da prolação da sentença                          | 12,14  | 14,90 | 18,37                   |

Fonte: Novo Portal e Gestão no dia 29/6/2023. Outras informações: Prazos Médios de 1º Grau Tabela de Resumo No demais antgo e gestão nst nca Relat r os Gerencas Das Varas do Trabalho Prazos m dos A 4 2 Por etapas de Fase de Conhecimento e Reg o Judc ra 1 nst nca Relat r os Resumo k Prazos M dos k 1 Fase de Conhecimento K 1 1 A part r do ajuizamento da ação

Consoante dados supra, constata-se considerável e salutar regressão nos prazos "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença", na medida em que registrou 134,54 dias, em 2021 e 89,82, em 2022. No período em correição, aferiu-se ligeiro acréscimo em comparação a 2022 (89,82, para 94,05 dias).

No tocante aos prazos do ajuizamento até a realização da 1ª audiência, apresentou salutar diminuição de 2021, para 2022 (57,64, para 43,69 dias) e deste para o período correccionado (42,46 dias).

Idêntico panorama de salutar regressão verifica-se, também, nos prazos da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução de 2021, para 2022, baixando de 83,67, para 40,59 dias. No período em correição, aferiu-se ligeiro e indesejável acréscimo, em comparação a 2022 (40,59, para 45,65 dias).

Por fim, no que se concerne aos prazos da conclusão até a prolação de sentença, apurou-se sucessivos acréscimos de 2021 (12,14 dias), para 2022 (14,9 dias) e no período ora em análise (18,37 dias). Impõe-se reconhecer que esses indicadores, embora em cenário de elevação, a rigor, mantém-se nos parâmetro normatizados.

Assenta-se, ainda, que, comparando-se o prazo médio específico "do ajuizamento da ação, até a prolação da sentença", consoante quadro abaixo, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 14

| PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença | 2021   | 2022  | 1º/03/2022 a 31/05/2023 |
|---------------------------------------------------|--------|-------|-------------------------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC              | 134,54 | 89,82 | 94,05                   |
| Média do Tribunal                                 | 80,19  | 76,58 | 73,25                   |
| Média das varas de mesma faixa Processual         | 88,83  | 80,88 | 79,74                   |

Fonte: Novo Portal e Gestão no dia 29/6/2023. Outras informações: Prazos Médios de 1º Grau Tabela de Resumo Fonte: No demais antgo e gestão nst nca Relat r os Resumo k Prazos M dos k 1 Fase de Conhecimento K 1 1 A part r do ajuizamento da ação

Num viés comparativo, vê-se que a Unidade apresenta indesejáveis prazos médios superiores aos apurados nas demais Varas de mesma faixa processual e no Tribunal, em todos os períodos aferidos, o que reclama monitoramento pelos gestores e será objeto de recomendação específica.

### 5.1.5 Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR

QUADRO 13

| Processo                  | Encerramento da Instrução | Conclusão  | Dias |
|---------------------------|---------------------------|------------|------|
| 0000021-13.2023.5.14.0403 | 28/06/2023                | 28/06/2023 | 0    |
| 0000196-07.2023.5.14.0403 | 28/06/2023                | 28/06/2023 | 0    |
| 0000207-36.2023.5.14.0403 | 28/06/2023                | 28/06/2023 | 0    |
| 0000205-66.2023.5.14.0403 | 26/06/2023                | 26/06/2023 | 0    |
| 0000213-43.2023.5.14.0403 | 26/06/2023                | 26/06/2023 | 0    |
| 0001111-90.2022.5.14.0403 | 22/06/2023                | 22/06/2023 | 0    |
| 0000160-62.2023.5.14.0403 | 21/06/2023                | 21/06/2023 | 0    |
| 0000185-75.2023.5.14.0403 | 19/06/2023                | 19/06/2023 | 0    |
| 0001207-08.2022.5.14.0403 | 19/06/2023                | 19/06/2023 | 0    |
| 0000022-95.2023.5.14.0403 | 12/06/2023                | 12/06/2023 | 0    |
| Média apurada             |                           |            | 0    |

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria que após o encerramento da instrução, proceda a imediata conclusão dos processos para sentença, da análise do universo 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, observa-se estrito cumprimento, na medida em que o prazo apurado na Unidade é de 0 (zero dias), resultado idêntico ao apresentado na correição anterior, o que é digno de elogios.

### 5.1.6 Da análise de processos, por amostragem - fase de conhecimento

conversão em diligência



A Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência dos processos abaixo mencionados, durante o período correcionado, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, dentre outros:

0000022-95.2023.5.14.0403 0000523-83.2022.5.14.0403  
 0000855-50.2022.5.14.0403 0000755-95.2022.5.14.0403  
 0000349-77.2022.5.14.0402 0000695-25.2022.5.14.0403  
 0000294-26.2022.5.14.0403 0000749-88.2022.5.14.0403  
 0000343-67.2022.5.14.0403 0000849-43.2022.5.14.0403

Assenta-se que a Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais eram procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514 e, atualmente, no processo nº 0000011-63.2023.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, ocorrências desta natureza. A unidade correcionada, contrariando os normativos da espécie, não adotou tal providência tanto no exercício anterior, quanto no período em correição, o que reclama providências par parte de seus gestores e será objeto de recomendação específica.

razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, conforme abaixo:



0001111-90.2022.5.14.0403  
0000160-62.2023.5.14.0403  
0000185-75.2023.5.14.0403  
0001207-08.2022.5.14.0403  
0000022-95.2023.5.14.0403

#### prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n°s:

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| 0001177-70.2022.5.14.0403 | 0000402-65.2016.5.14.0403 |
| 0001008-83.2022.5.14.0403 | 0000028-78.2018.5.14.0403 |
| 0001068-90.2021.5.14.0403 | 0000936-04.2019.5.14.0403 |
| 0000346-56.2021.5.14.0403 | 0000552-07.2020.5.14.0403 |
| 0001161-19.2022.5.14.0403 | 0000654-29.2020.5.14.0403 |
| (acidente de trabalho);   | (Idoso)                   |

#### exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Não obstante, apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n°s:

0001006-16.2022.5.14.0403,  
0000575-79.2022.5.14.0403,  
0000940-36.2022.5.14.0403,  
0001108-38.2022.5.14.0403,  
0000065-29.2023.5.14.0404

#### liberação dos depósitos recursais

Em análise ao acervo da Unidade, por amostragem, verificaram-se processos nos quais o Juízo procedeu a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST.

0000923-03.2022.5.14.0402  
0000339-70.2021.5.14.0401

#### expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Ainda por amostragem, foram analisados os processos abaixo nos quais se constatou não ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPCGJT.

Ademais, neste particular, apurou-se que a Unidade, em cumprimento à norma de regência, está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização das funcionalidade SIF e SISCOJ. Aponta-se, por amostragem, processos que demonstram ambas as situações mencionadas.

0000494-04.2020.5.14.0403,  
0000708-24.2022.5.14.0403,  
0000449-63.2021.5.14.0403,  
0001176-85.2022.5.14.0403

#### regular intimação do MPT



Após a realização de consulta, por amostragem, constatou-se que, a exemplo do verificado nos processos abaixo, a Unidade cumpre a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que os(as) magistrados(as) observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

0000306-06.2023.5.14.0403  
0000350-25.2023.5.14.0403  
0000325-12.2023.5.14.0403  
0000819-47.2018.5.14.0403

#### processos com prazos elastecidos:

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item C - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1

0000597-11.2020.5.14.0403

Ajuizamento da ação: 29/10/2020  
Sentença proferida em 24/03/2022  
TOTAL = 511 dias

Trata-se de Ação Trabalhista distribuída em 29/10/2020, em que a audiência foi realizada em 17/12/2020, na qual se constatou a alegação de exceção incompetência territorial. Após decisão sobre o incidente, havida em 08/01/2021, foi realizada nova audiência, em 02/03/2021, oportunidade em que fora designada perícia acerca de eventual insalubridade. Porém, em 15/03/2021, o feito foi suspenso em razão da pandemia (ATO TRT14/GP n. 004/2021). Em que pese a suspensão, foram apresentados quesitos. O trâmite processual retornou em 25/06/2021. A perícia foi realizada e o laudo pericial foi apresentado em 02/09/2021. Impugnado o referido laudo, deu-se o complementar em 05/10/2021. A audiência de instrução, então designada para o dia 17/11/2021 resultou sobrestada para realização de nova perícia. Sobrevindo o laudo pericial em 08/12/2021, designou-se nova instrução para 28/02/2022, havendo redesignação para 24/03/2022; solenidade na qual resultou homologado acordo entre as partes. Vê-se que não apenas os efeitos da pandemia da COVID-19, mas, também, as diligências relacionadas à perícias, com subsequentes redesignações, retardaram a entrega da prestação jurisdicional.

2

0000203-67.2021.5.14.0403



Ajuizamento da ação: 19/04/2021  
Sentença proferida em 11/05/2022  
TOTAL = 387 dias

Trata-se de Ação Trabalhista distribuída em 19/04/2021, com a primeira audiência realizada em 28/06/2021, na qual foi determinada a realização de perícia. O perito solicitou exame em 26/09/2021, o que foi deferido pelo juiz. Após o exame, o laudo pericial foi apresentado em 29/11/2021. Com apresentação de quesitos complementares, as respostas do perito foram apresentadas em 1º/02/2022.

A audiência de instrução ocorreu em 25/03/2022, com formulação das razões finais em 27/03/2022. Em 30/03/2022 o feito foi convertido em diligência, retornando concluso ao magistrado que ultimou a instrução. A sentença foi proferida em 11/05/2022. A exemplo do assentado no tópico anterior, não apenas as diligências relacionadas à perícia, como as subsequentes redesignações, resultaram no retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

## 5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 16

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL                                  | 2021  | 2022   | 1º/03/2022 a 31/05/2023 |
|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------|
| Liquidações iniciadas                                    | 245   | 580    | 770                     |
| Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação | 98,42 | 264,43 | 158,76                  |

Fonte: Portal e Gestão do nº 20.06.2023. Relatório de Atividades 2. Liquidação. A 1.2.1. Movimentação Processual por Região Judicial. Liquidação. 4. Prazos Médios. A 4.4. Prazos Médios das fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judicial.

QUADRO 17

| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO | 2021  | 2022   | 1º/03/2022 a 31/05/2023 |
|-----------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC                | 98,42 | 264,43 | 158,76                  |
| Prazo médio na liquidação no Tribunal               | 65,89 | 109,13 | 151,58                  |
| Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual     | 63,73 | 118,77 | 166,33                  |

Fonte: Portal e Gestão do nº 20.06.2023. Relatório de Atividades 4. Prazos Médios. A 4.4. Prazos Médios das fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judicial.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão, quadro 16, demonstram que nos anos de 2021 e 2022, os quantitativos de liquidações iniciadas aumentaram consideravelmente, elevando-se de 245 para 580. Já no período correccionado, considerando-se o lapso de 15 (quinze) meses e o quantitativo de liquidações iniciadas (770), constata-se, proporcionalmente, novo aumento em relação ao exercício de 2022 (de 48,33, para 51,33/mês).

Em prosseguimento, o quadro 17 demonstra que o desempenho da Unidade, quando comparado com a média do Tribunal, apresenta desvantagem em todos os períodos analisados. No que tange às Varas de mesma movimentação processual, o quadro é similar, com exceção ao período correccionado (158,33 versus 166,33 dias), cenário que reclama atenção e será objeto de recomendação no particular.

### 5.2.1 Sentenças Líquidas

Este Regional vem envidando contínuos esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

Conforme relatado alhures, a Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do percentual de sentenças líquidas das unidades, os quais são concentrados do PJeCor n. 0000130-92.2021.2.00.0514.

Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do PJe (2.8.0 - IMBIRUÇU), já implementada no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(às) usuários(as), ferramenta que potencializa o incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, que, se devidamente utilizada, facilitará futura atualização da conta.

Nesse contexto, registra-se que a administração demandou à EJUD14, nos termos dos proads 1407/23 e 1489/23, curso preparatório de calculistas, em princípio direcionado a servidores ocupantes da função de assistentes de juiz, capacitação recentemente concluída. Ressalta-se que 02 (dois) servidores desta unidade, CLELSON MATHEUS ROCHA DA SILVA e LAURA ALEXANDRE DE MENDONÇA COELHO participaram da capacitação deflagrada.

Oportuno assentar que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pela Excelentíssima Ministra Corregedora Dora Maria da Costa, no período de 6 a 10 de fevereiro de 2023, visto que foi alcançado o percentual de apenas 27,45% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2022 (até outubro).

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 20/05/2023 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 3. Relatórios Gerenciais A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam:

**dos 467 processos solucionados, com  
procedência total ou parcial,**

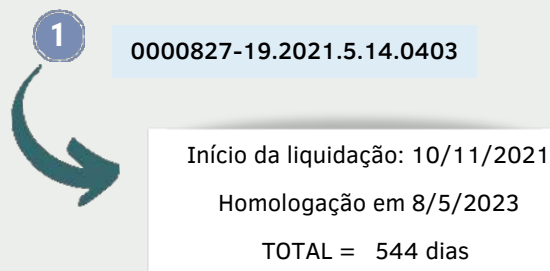
**49 processos obtiveram sentença líquida,  
nos parâmetros estabelecidos para o  
sistema e-Gestão, perfazendo 10,5%**

**O resultado obtido é inferior ao observado  
na Correição anterior, quando atingiu o  
percentual de apenas 39,02%.**

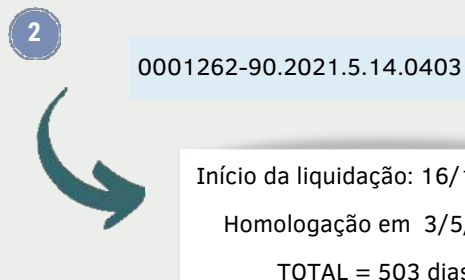
Consoante quadro supra, em que pese todos os esforços do Tribunal e da EJUD, com vistas a capacitação de calculistas, como já assentado, vê-se que a Unidade apresenta, no período correccionado, indesejável patamar de produção de sentenças líquidas (10,5%), percentual inferior até mesmo ao apurado na correição anterior (39,02%), e muito aquém da média do Regional (25,74%), o que será objeto de recomendação, também nesse particular.

### 5.2.2 Da análise de processos por amostragem - fase de liquidação

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 770 processos que compuseram a média de 219,68 dias, elegeu 02 (dois), cujos prazos, no quesito, revelam-se elastecidos:



Trata-se de Ação de Cumprimento de Sentença deflagrada em face de ente público, com o início da fase de liquidação em 10/11/2021. Seguiu-se com prolação de despacho determinando que a parte reclamada apresentasse impugnação aos cálculos. Em atendimento, os mesmos foram apresentados no dia 14/12/2022. Processo suspenso por decisão judicial no dia 25/2/2022. Revogação da suspensão no dia 22/8/2022. Remessa ao Setor de cálculos para parecer, juntado no dia 24/9/2023. Homologação levada a efeito em 8/5/2023.



Trata-se de Ação de Cumprimento de Sentença em face de ente público, com início da fase de liquidação em 16/12/2021. Despacho determinando que a parte reclamada apresentasse impugnação aos cálculos, os quais foram anexados no dia 15/2/2022. Processo suspenso por decisão judicial (28/2/2022). Revogação da suspensão no dia 27/12/2022. Remessa ao Setor de cálculos para parecer o qual fora juntado no dia 14/2/2023. Homologação ocorrida em 3/5/2023.

## 5.3 FASE DE EXECUÇÃO

### 5.3.1 Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 18

| PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO                      |                      |                                     |                 |                                          |                              |                      |
|-------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
|                                                       | Remanescentes<br>(A) | Iniciadas +<br>Desarquivadas<br>(B) | Baixadas<br>(C) | Remetido ao<br>Arquivo<br>Provisório (D) | Pendentes<br>de Baixa<br>(E) | Produtividade<br>(F) |
| 2021                                                  | 1.071                | 396                                 | 634             | 180                                      | 1.097                        | 43,22%               |
| 2022                                                  | 1.097                | 440                                 | 381             | 98                                       | 1.095                        | 24,79%               |
| 1º/03/2022<br>a<br>31/05/2023                         | 1.152                | 1.267                               | 516             | 153                                      | 1.733                        | 21,33%               |
| Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)] |                      |                                     |                 |                                          |                              |                      |

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04/06/2023. Consulta: e-Gestão - TRT14ª Região - Relatórios Gerenciais - Varas do Trabalho - Fase de Execução - Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que a produtividade da Unidade retraiu, substancialmente, de 43,22%, em 2021, para 24,791%, em 2022, mantendo essa tendência de baixa no período correccionado, reduzindo para 21,33%. Em face do elevado número de processos pendentes de execução (1.733) e do indesejável decréscimo de produtividade, nesse particular, impõe-se o rigoroso monitoramento do quadro em análise pelos gestores da unidade; urgente designações de pautas específicas, com substancial número de processos inclusos visando a conciliação na fase de execução, tudo sem prejuízo ao necessário prestígio à Semana Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista, prevista para setembro de 2023, e do cumprimento das demais recomendações a serem inseridas na parte final da presente ata.

Os assentamentos ora consignados se impõe, na medida em que, *data venia*, não se mostra/mostrava razoável, que a Unidade, com 1.733 processos pendentes de execução tenha, consoante informação do senhor Diretor de Secretaria, incluído na pauta da SNC, havida no período de 22 a 26/05/2023, via CEJUSC, apenas 23 (treze) processos nessa fase, o que representa o diminuto percentual de 1,32% (um vírgula trinta e dois) do elevado acervo pendente, circunstância que será objeto de recomendação.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, quanto à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

| QUADRO 19                              |        |        |                         |
|----------------------------------------|--------|--------|-------------------------|
| TAXA DE PRODUTIVIDADE                  | 2021   | 2022   | 1º/03/2022 a 31/05/2023 |
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/RO   | 43,22% | 24,79% | 21,33%                  |
| Tribunal                               | 88,42% | 35,48% | 33,52%                  |
| Demais Varas de mesma faixa processual | 94,19% | 36,20% | 34,20%                  |

Observa-se do quadro supra que a produtividade, na fase de execução, além do indesejável e constante viés de baixa, manteve-se aquém da média do Tribunal, em todos os períodos avaliados. Concernente às Varas de mesma faixa processual, o panorama se repete.

### 5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 20

| Ano                 | Iniciadas | Encerradas | Encerradas x iniciadas | Baixas | Baixas x iniciadas | Execuções pendentes | Saldo em Arquivo Provisório |
|---------------------|-----------|------------|------------------------|--------|--------------------|---------------------|-----------------------------|
| 2021                | 255       | 237        | 92,94%                 | 634    | 248,62%            | 744                 | 494                         |
| 2022                | 294       | 327        | 111,22%                | 381    | 129,59%            | 768                 | 446                         |
| 1º/03/22 a 31/05/23 | 1.053     | 479        | 45,48%                 | 516    | 49%                | 1.391               | 434                         |

Fonte: e-Gestão no dia 31/06/2023 → 1ª Instância → 2 Relatórios Resumos → D - Fase de Execução → D 01- Execuções Iniciadas. → D 02- Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente. → D 03 - Processos Pendentes de Execução. Saldo em Arquivo Provisório: E-Gestão → 1ª Instância → 3 Relatórios Gerenciais → 3 - Execução. → A.3.5 - Pendentes Mensalmente por Região Judiciária. Baixadas: E-Gestão → TRT 14ª Região → Relatórios Gerenciais → Fase de Execução → Produtividade.

Comparando-se os números absolutos dos anos de 2021 e 2022, nota-se que a Unidade elevou seu acervo processual de execuções pendentes (744, para 768), com novo e substancial acréscimo no período ora correccionado (1.391).

Nota-se, ademais, que após apresentar significativo desempenho em relação ao percentual de execuções baixadas em 2021 (248,62%), atingindo 129,59% em 2022, não logrou manter a performance no período correccionado, alcançando, apenas, o patamar de 49%.

No tocante à relação (execuções iniciadas versus encerradas), a considerar o ano de 2022, o cenário foi positivo. Contudo, como ocorrido em 2021, no período ora em correição, apresentou elevado número de execuções iniciadas (1.053), em relação às encerradas (479), circunstância que reclama atenção dos gestores e será objeto de recomendação. Impõe-se reconhecer, entretanto, que os indicadores negativos havidos no período em correição decorrem, majoritariamente, de centenas de Ações de Cumprimento de Sentença, oriundas do processo 0518900-72.1990.5.14.0401, em curso perante a 1ª Vara desta Capital.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 21

| Ano                 | Iniciada |     |               | Encerradas |     |               | Pendentes |     |               |
|---------------------|----------|-----|---------------|------------|-----|---------------|-----------|-----|---------------|
|                     | Vara     | TRT | VTs Similares | Vara       | TRT | VTs Similares | Vara      | TRT | VTs Similares |
| 2021                | 255      | 321 | 524           | 237        | 405 | 662           | 744       | 463 | 664           |
| 2022                | 294      | 260 | 357           | 327        | 297 | 438           | 768       | 462 | 660           |
| 1º/03/22 a 31/05/23 | 1.053    | 455 | 663           | 479        | 363 | 530           | 1.391     | 610 | 902           |

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 04/07/2023 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução. E-Gestão → 1ª Instância → 2- Relatórios Resumos → D - Fase de Execução → D 01- Execuções Iniciadas. → D 02- Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente. → D 03 - Processos Pendentes de Execução

Em análise ao quadro supra, observa-se que Unidade, em 2021, encerrou um número menor de execuções que a média do Tribunal (237 versus 405), panorama que se inverteu em 2022 (327 versus 297) e no período ora correccionado (479 versus 363).

Não obstante tal performance, o acervo processual de execução pendente, em comparação à média do Tribunal, foi substancialmente maior em 2021 (744 versus 463); em 2022 (768 versus 462) e no período em correição (1.391 versus 610) O cenário se repete em comparação às Varas similares, em todos os períodos: em 2021 (744 versus 664), 2022 (768 versus 660) e no período correccionado (1.391 versus 902), fato que demanda monitoramento por parte dos gestores e será objeto de recomendação no particular.

### 5.3.3 Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro:

QUADRO 22

| EXECUÇÕES EXTINTAS                             | 2021 | 2022 | 1º/03/2022 a 31/05/2023 |
|------------------------------------------------|------|------|-------------------------|
| Execuções extintas por acordo                  | 85   | 26   | 32                      |
| Extintas por pagamento do crédito do exequente | 103  | 172  | 273                     |
| Extintas por aplicação da prescrição           | 3    | 93   | 124                     |
| Outras formas de extinção                      | 198  | 41   | 51                      |

Fonte: e-Gestão no dia 04/07/2023 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade, em 2022 e no período em correção reduziu, abruptamente, o número de execuções extintas por meio de acordo, quando comparado ao ano de 2021, o que revela, a toda evidência, ou equívoco de lançamento, ou urgente necessidade, não de apenas prestigiar as campanhas institucionais de conciliação de execução, mas, também, implementar pautas específicas periódicas, tendentes à conciliação de processos na fase de execução; circunstância que será objeto de recomendação em tópico específico.

Quanto às "outras formas de extinções", esclareceu a Unidade que a discrepância em relação ao ano de 2021, e os demais períodos aferidos, justifica-se pela alteração do extrator do sistema e-gestão, o qual, antes do advento da versão 2.6.1, continha o complemento "Execuções extintas - outras", cujo rol contemplava a opção "satisfação da obrigação", através da tarefa "Minutar Sentença", registro realizado pela Unidade em correção naquele ano.

### 5.3.4 Prazo médio

Neste tópico, analisar-se-á o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do e. TST.

QUADRO 23

| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO | 2021 | 2022  | 1º/03/2022 a 31/05/2023 |
|---------------------------------------------------|------|-------|-------------------------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC              | 604  | 1.221 | 1.027                   |
| Prazo médio na execução no Tribunal               | 553  | 905   | 908                     |
| Varas de mesma faixa processual                   | 433  | 899   | 985                     |

E-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

QUADRO 24

| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO | 2021  | 2022  | 1º/03/2022 a 31/05/2023 |
|----------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC                           | 1.096 | 1.534 | 1.415                   |
| Prazo médio no Tribunal                                        | 808   | 1.247 | 1.261                   |
| Varas de mesma faixa processual                                | 668   | 1.224 | 1.283                   |

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 23), observa-se que a Unidade apresentou dilação do ano de 2021, para 2022, apresentando ligeira regressão de 2022, para o período correccionado. Em todos os períodos de aferição, entretanto, apresentou, de forma indesejável, prazos superiores à média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual.

Com relação ao quadro 24, que trata do “Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução”, o cenário é similar.

Ambos os cenários reclamam atenção dos gestores, e será objeto de recomendação, no particular.



### 5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos processos de execução.

#### Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Verifica-se nos autos ns. 0000626-32.2018.5.14.0403 0000002-85.2015.5.14.0403 0000083-92.2019.5.14.0403 0000574-36.2018.5.14.0403 0000352-63.2021.5.14.0403 0000084-77.2019.5.14.0403 0000233-39.2020.5.14.0403 0001077-91.2017.5.14.0403 0000626-32.2018.5.14.0403 e 0000584-17.2017.5.14.0403, que a Vara aderiu ao leilão unificado, sendo o edital de responsabilidade da Unidade que realiza o aludido procedimento (Vara do Trabalho de Colorado do Oeste - RO), a qual tem a praxe de observar o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

#### Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Verificou-se, por amostragem, nos processos n.ºs. 0000686-68.2019.5.14.0403, 0000920-50.2019.5.14.0403, 0000234-87.2021.5.14.0403, 0001474-29.2012.5.14.0403, 0000303-85.2022.5.14.0403, 0000158-69.2021.5.14.0401, 0000233-05.2021.5.14.0403, 0000155-74.2022.5.14.0403, 0000168-78.2019.5.14.0403 e 0000234-87.2021.5.14.0403 em que se decretou a recuperação judicial, o cumprimento do dispositivo de regência. Registra-se que, recentemente, houve atualização do procedimento, o qual deve considerar, nestes casos, o lançamento de "sobrestamento", o que está sendo observado pela Unidade e será melhor esclarecido em tópico próprio desta ata.

#### Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Constata-se, por amostragem, nos autos n.ºs, 0000778-85.2015.5.14.0403, 0000044-03.2016.5.14.0403, 0000449-39.2016.5.14.0403, 0000515-19.2016.5.14.0403, 0000605-61.2015.5.14.0403, 0000687-58.2016.5.14.0403, 0000787-44.2015.5.14.0404, 0000836-30.2011.5.14.0403, 0001039-50.2015.5.14.0403 e 0010429-78.2014.5.14.0403, que não foi devidamente observado o previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980, na medida em que o período de suspensão de 01 (um) ano, foi computado no prazo prescricional de 02 (dois) anos, em dissonância ao previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que reclama ajuste e será objeto de recomendação específica.

Neste aspecto, avalia-se as execuções nas quais foram expedidos Ofícios Precatórios. Por amostragem, analisou-se os processos 0000547-53.2018.5.14.0403, 0000325-17.2020.5.14.0403, 0000257-67.2020.5.14.0403, 0000033-95.2021.5.14.0403, 0000253-93.2021.5.14.0403, 0000427-73.2019.5.14.0403, 0000197-60.2021.5.14.0403, 0000006-15.2021.5.14.0403, 0000005-30.2021.5.14.0403 e 000006-15.2021.5.14.0403, tendo se constatado que a Unidade, em observância ao dispositivo em análise, vem os mantendo suspensos, com correto lançamento de "sobrestamento".

**Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT**

Após análise por meio do Sistema Garimpo, foram identificados 32 (trinta e dois) processos arquivados, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00. Como exemplo, citam-se os seguintes: 0000320-34.2016.5.14.0403, 0000080-74.2018.5.14.0403, 0000128-04.2016.5.14.0403, 0001002-84.2019.5.14.0402, 0000454-61.2016.5.14.0403, 0010016-65.2014.5.14.0403, 0000028-73.2021.5.14.0403, 0000318-88.2021.5.14.0403, 0000020-33.2020.5.14.0403 e 0000355-52.2020.5.14.0403

Assenta-se, por oportuno, que na planilha verde que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, a Vara Correcionada solucionou apenas alguns processos do Projeto Garimpo. Aqueles em que houve disponibilização, a providência foi adotada pela própria Corregedoria Regional.

Nesse contexto, sem prejuízo das recomendações a serem assentadas em tópico próprio, determina-se, desde logo, que seja procedido imediato levantamento em todo o acervo de processos arquivados após a implantação da ferramenta (GARIMPO) e, detectando-se inconsistências da espécie, proceda-se a regularização cabível.

**Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT**

Verifica-se, por amostragem, que nos autos nºs.0000123-11.2018.5.14.0403, 0000525-29.2017.5.14.0403, 0000433-51.2017.5.14.0403 e 0000861-91.2021.5.14.0403, os créditos remanescentes foram devolvidos, nos moldes previsto no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente, procedendo-se a verificação de eventual existência de outros processos que tramitem em face do mesmo devedor, ou lançamento de justificativa.

**Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT**

Ainda, por amostragem, observa-se estar a Unidade cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme constatado nos Processos ns. 0000889-64.2018.5.14.0403, 0000639-31.2018.5.14.0403, 0001043-19.2017.5.14.0403, 0001091-75.2017.5.14.0403, 0000493-53.2019.5.14.0403, 0000237-76.2020.5.14.0403, 0000072-29.2020.5.14.0403, 0000175-02.2021.5.14.0403, 0000399-42.2018.5.14.0403 e 0000625-76.2020.5.14.0403, uma vez que as extinções das execuções vem sendo procedidas por meio de sentença.

## “ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT ”

Nesse mesmo sentido, constata-se nos autos 0001064-19.2022.5.14.0403, 0010609-31.2013.5.14.0403, 0010852-72.2013.5.14.0403, 0010511-46.2013.5.14.0403, 0010079-90.2014.5.14.0403, 0001004-25.2017.5.14.0402, 0001004-22.2017.5.14.0403, 0000660-36.2020.5.14.0403, 0000895-32.2022.5.14.0403 e 0000434-94.2021.5.14.0403, que o Juízo da Unidade utiliza, com regularidade, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## “ Procedimentos em relação à Execução Provisória após o trânsito em julgado da principal - art. 162 da CPCGJT ”

Em análise aos processos nºs. ExProvAS 0000877-16.2019.5.14.0403, ExProvAS 0000242-64.2021.5.14.0403, ExProvAS 0000278-09.2021.5.14.0403, CumPrSe 0000135-83.2022.5.14.0403, CumPrSe 0000653-73.2022.5.14.0403, CumPrSe 0001087-62.2022.5.14.0403, CumPrSe 0001210-57.2022.5.14.0404, CumPrSe 0001008-26.2021.5.14.0401, CumPrSe 0000723-33.2021.5.14.0401 e CumPrSe 0000270-04.2022.5.14.0401, verificou-se que a Unidade não vem cumprindo o art. 162 da CPCGJT, no sentido de que, havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará aos autos do processo autuado nas classes Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a conversão da execução provisória em definitiva. Referida situação constará de recomendação específica.

### 5.3.6 Demais aspectos da execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à (in)observância da nova CPCGJ, procede-se críticas a alguns processos extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), por amostragem, conforme seguem:

Relatório extraído  
do sistema  
e-Gestão

**0010216-09.2013.5.14.0403**

prazo de 3.487 dias, entre o início (20/09/2013) e o encerramento da execução (04/04/2023).

A conta foi homologada, em 12/09/2013. Execução iniciada, em 20/09/2013, Mandado de Citação, Penhora e Avaliação expedido. Bacenjud realizado, em 22/03/2013. Bacenjud negativo, em 27/11/2023, Inclusão da primeira executada no BNDT, em 26/03/2013. Registrada a inclusão da executada no BNDT, em 16/12/2013. Pesquisa patrimonial pelo RENAJUD e INFOJUD, em 23/01/2014. Ante a inércia do exequente, determinou-se a expedição mandado de verificação, penhora e avaliação, em 13/02/2014. Diligência infrutífera, em 05/03/2014. SERPRO, em 27/03/2014. Citação dos novos executados, em 27/04/2014. Citação dos novos executados por edital, 23/05/2014. BNDT, em 14/06/2014. Resultado negativo das ferramentas tecnológicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD. Expediu-se mandado de diligência ao IDAF, INCRA e CRIs desta capital, em busca de possíveis bens dos executados, sem êxito. Suspensão da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, 19/08/2014.



Após, um ano de suspensão, prosseguiu-se com a expedição, com diligências nos Cartórios de Imóveis, INCRA e IDAF, em 10/08/2016. Certidão de crédito expedida, em 17/02/2017. Autos do processo arquivado provisoriamente, em 30/06/2017. Inclusão dos executados no SERASA, em 07/04/2021. Diligências restaram negativas. Desarquivados os autos e Extinta a execução por aplicação da prescrição intercorrente, em 04/04/2023.

**Relatório extraído  
do sistema  
e-Gestão**

**0020800-14.2008.5.14.0403**

**prazo de 5.251 dias, , com início  
(13/01/2009) e o encerramento da  
execução (31/05/2023).**

Convertida a tramitação do processo do meio físico para o eletrônico, em 20/09/2019.

Nos autos físicos: A conta foi homologada, em 18/12/2008. Iniciada a execução trabalhista, em 13/01/2009. Mandado de Citação e Penhora. em 16/01/2009. Em face da insolvência da executada M.F. ROCHA FILHO, determinou-se a citação da Estado de Acre, executado subsidiário, 17/02/2009. Mandado de Penhora de bens nomeados da primeira executada, em 18/05/2009. Hasta Pública, considerando o imóvel penhorado, em 06/07/2009. A hasta pública sem interessados, determinou-se o levantamento da penhora, em 07/10/2009. Apresentação de Agravo Petição apresentado. Contra-Minuta, em 13/01/2010. Autos Remetidos ao TRT, em 05/02/2010. Autos do Processo devolvido, em 07/07/2010. Atualização da conta, em 22/07/2010. Mandado de Citação para pagar ou opor embargos, em 16/08/2010. Expedida a Requisição de Pequeno Valor, em 10/11/2010. Remessa ao TRT para julgamento do Agravo de Instrumento, 22/06/2011.

Nos autos eletrônicos: CLEC, em 20/09/2019. Decidiu-se, considerando que já transitou em julgado o Agravo de Petição interposto pelo devedor subsidiário, que fossem liberados os valores à exequente, em 21/05/2023.

Efetuada o pagamento de Crédito do demandante por execução, do recolhimentos previdenciários e das custas processuais, conforme registros, em 03/05/2023. Sentença de extinção da execução, em 25/05/2023. Arquivados os autos definitivamente, em 31/05/2023.

### **5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC**

Encontra-se disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>).

Por meio deste endereço eletrônico, tanto o público externo, como os(as) servidores(as) e magistrados(as), têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

A iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, todos da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados nº 13.709/2018 – LGPD. Nesse contexto, tem-se reiterado, às Varas do Trabalho, a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT. Com esse procedimento, busca-se atender à determinação da CGJT, contida na Ata da última Correição, a disponibilizar, aos(as) interessados(as), informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais ns. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o então Núcleo de Precatórios, hoje Secretaria de Precatórios disponibilizou **novo modelo de ofício** o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da Vara no seguinte link: [https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOC0edC6vMz8\\_W\\_TLU7YgmKU/edit](https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOC0edC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit)



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

Nesse cenário, na ADI n. 6556, o Plenário do e. STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

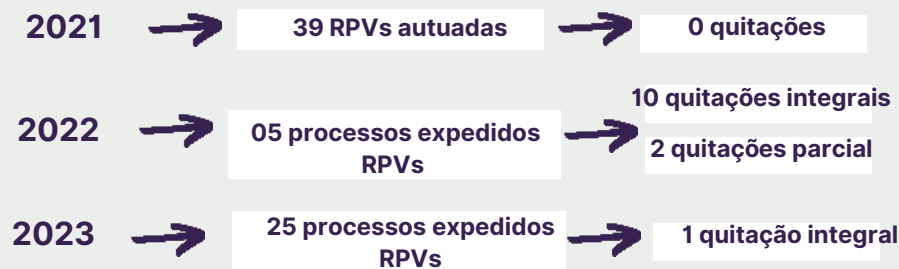
A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPs no pje”, procedida em 03/07/2023, verificou-se que esta 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, no ano de 2021, expediu 39 (trinta e nove) RPs, não havendo registro de pagamento. Em 2022, foram expedidas 05 (cinco) RPs, havendo pagamento integral de 10 (dez) e parcial de 02 (duas). Finalmente, no ano de 2023, expediu-se 25 (vinte e cinco), com pagamento integral de 01 (uma).

Embora os números, aparentemente, correspondam à real situação da Unidade, determina-se, desde logo, sem prejuízo das recomendações ao final, que seja procedido imediato levantamento no acervo de RPs atuadas e ainda não pagas, principalmente em relação aos dados atinentes a 2021, a fim de que, em sendo constatada eventual inconsistência, seja regularizada, com a necessária urgência.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPs no pje



Registra-se, nesse contexto, que tramitou no Proad n. 1389/2023 a transformação da Coordenadoria de Precatório em Secretaria de Precatório, mudança esta que foi efetivada por meio da Resolução Administrativa n. 054, de 20 de abril de 2023, após sessão administrativa virtual realizada entre os dias 17 e 20 de abril de 2023.

#### 5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020 e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR, enviado dia 08/03/2022 a todas as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando-se o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Em consulta ao PJe da Unidade, bem como através de informações por ela prestadas, verificou-se que é observada tal diretriz, conforme se apurou nos processos ns. 0000626-32.2018.5.14.0403 0000002-85.2015.5.14.0403 0000083-92.2019.5.14.0403 0000574-36.2018.5.14.0403 0000352-63.2021.5.14.0403 0000084-77.2019.5.14.0403 0000233-39.2020.5.14.0403 0001077-91.2017.5.14.0403 0000626-32.2018.5.14.0403 0000584-17.2017.5.14.0403

Atualmente a Unidade possui, em tramitação, 37 (trinta e sete) Execuções Fiscais pendentes, abaixo relacionadas:

QUADRO 25

| Processo                  | Valor da Penhora |
|---------------------------|------------------|
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000002-85.2015.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000083-92.2019.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000574-36.2018.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000352-63.2021.5.14.0403 | 0,00             |
| 0001077-91.2017.5.14.0403 | 0,00             |
| 0000584-17.2017.5         |                  |

Recentemente, a Secretaria-Geral Judiciária expediu a todas as Varas do Trabalho o MEMORANDO CIRCULAR Nº 005/2023/TRT14/SGJ, informando o cadastramento deste Regional para habilitação de seus magistrados, servidores e estagiários no Portal Inscreve Fácil da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no qual é possível realizar a consulta das dívidas ativas, os valores atualizados das CDAs, o status da dívida (extinta, parcelada, etc) e, ainda, a emissão de DARF para quitação.



Aponte a câmera do celular para acessar o Portal Inscreve Fácil



Formulário para inscrição

Conforme asseverado, "trata-se de solução que pode auxiliar na redução do acervo processual de execuções fiscais, mediante a identificação das dívidas inexigíveis".

Em consulta à Unidade, fomos informados que, além do Magistrado Titular Daniel Gonçalves de Melo, procederam com o respectivo cadastramento os seguintes servidores: André Ricardo Mazuchini Silva, Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo, Laura Alexandre de Mendonça Coelho, Danilo Almeida de Oliveira, Claudia Rejane Silva da Conceição Ramalho, Clelson Matheus Rocha da Silva, Aguinaldo Rocha dos Santos, Poliana Greice Castro Sampaio; número que se mostra suficiente ao fim que se destina.

## 6. NORMATIVO INTERNA CORPORIS - RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 002/2023, considerando os Aspectos procedimentais decorrentes da Consulta Administrativa n. 0000139-62.2022.2.00.0500.

Consigna-se que no dia 19/04/2023, foi expedido e encaminhado aos Juízes e Juízas e Varas do Trabalho deste Regional o MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023, orientando-os nos termos da Consulta Administrativa nº. 0000139-62.2022.2.00.0500, que visou esclarecimentos quanto à necessidade de uniformização dos procedimentos adotados na primeira instância, uma vez constatadas divergências de registros efetuados nos sistemas PJe/e-Gestão, em situações processuais semelhantes.

No que tange à presente análise correcional, se mostra pertinente a abordagem quanto à observância do sobrestamento na fase de conhecimento, assim como o "desuso" do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução.

Após a regular tramitação, foi proferida decisão, com ampla ciência à todos os Regionais do Trabalho, definindo-se por novas premissas no particular.

No âmbito deste e. Regional, as novas diretrizes levaram à atualização da norma interna acerca do tema, com a consequente publicação, no dia 18/04/2023, da Recomendação n.º 002/2023, dispondo sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução, no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, revogando a Recomendação N. 01/2022 até então vigente, cujos esclarecimentos suplementares constaram no MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023, alhures mencionado.

Ademais, convém ressaltar, por oportuno, que nos autos 0000036-76.2023.2.00.0514, autuado para deliberações acerca do caso, foi apresentada pela Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO consulta administrativa, acostada no ID 2772665, através da qual foi possível dirimir novas questionamentos de caráter geral.

Assim, em respeito as orientações emanadas da c. Corregedoria Geral do Trabalho, e após o devido alinhamento à realidade deste Tribunal, mencionados as novas premissas a serem consideradas:

- Em se tratando de acordo homologado na fase de conhecimento, após o lançamento do trânsito em julgado, deve ser iniciada a fase de execução, com subsequente lançamento do movimento "Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença". O procedimento apontado deverá ocorrer de forma imediata, inclusive, nos processos do acervo que se encontram aguardando cumprimento de acordo na fase conhecimento, independentemente de despacho;
- Satisfeito o acordo, deverá ocorrer o encerramento da suspensão e a extinção da execução, com o registro do movimento "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por 'motivo da extinção'" - cumprimento integral do acordo. Após, o processo deverá ser arquivado definitivamente;
- Os processos que permanecerão aguardando o cumprimento do acordo, sobrestados, diferentemente do que ocorre no fluxo da fase de conhecimento, não serão movimentados automaticamente pelo sistema, devendo as unidades estabelecer forma de controle do vencimento das parcelas, preferencialmente por meio de GIG's. Neste particular, informa-se que a Corregedoria Regional empreenderá fiscalização própria durante as correições regionais, sem prejuízo ao controle permanente por meio da autuação de Processo no PJeCor.

- No tocante ao registro das parcelas do acordo, por ausência de prejuízo, fica a critério das Unidades o lançamento mensal, com a retirada e retorno ao fluxo do sobrestamento, ou ainda empreender os registros próprios quando do arquivamento;
- As Unidades devem observar uso do movimento de suspensão, por meio do lançamento de "sobrestamento", utilizando-se o motivo específico, ao invés de "arquivo provisório". Assim, como não houve apontamento específico quanto ao acervo, entende-se que os processos em execução em arquivo provisório deverão seguir a mesma sorte.

MEMO-  
CIRCULAR/  
TRT/SCR/O  
3/2023.



RECOMENDAÇÃO  
Nº 002/2023



DESPACHO



Renovando, nesta oportunidade todas as orientações acima mencionadas, passa-se, inicialmente, à análise dos procedimentos adotados ou não pela Unidade em correição acerca das novas diretrizes:

### **6.1. Início da execução e sobrestamento em processos com acordo homologados em conhecimento**

Em consulta ao PJe, afere-se que a Unidade procedeu com a devida migração do acervo dos processos da fase de conhecimento, para a execução, adotando, a partir de então, o procedimento como padrão. Verifica-se a existência de apenas 01 (um) processo - nº 0000268-91.2023.5.14.0403 - com acordo homologado e ainda não migrado, cuja audiência se realizou na data de hoje (05/07/2023).

## 6.2. Controle de sobrestamento vencido

Diante da nova forma de controle de acordos homologados, atualmente migrados para a fase de execução, realizado por meio da ferramenta GIG's, conforme já asseverado, esta Corregedoria Regional passou a averiguar se o procedimento tem sido realizado a contento pelas Unidades Correcionadas, com vistas a evitar elastecimentos desnecessários dos prazos processuais, no particular.

Em consulta realizada nesta data, 05/07/2023, verifica-se inexistência de processos com Gig's vencidos, atinentes a acordo homologado

### 6.3 NORMATIVO INTERNA CORPORIS - RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 002/2023

Foi publicada, no dia 18/04/2023, a RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução, no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.

Referido normativo foi enviado a todas as Unidades Judiciárias, em 19/04/2023, por meio do MEMO-CIRCULAR/TRT/SCR/03/2023, contendo esclarecimentos, como mencionado no tópico 5.3.5.



Aponte a câmera  
do celular para  
acessar a  
Recomendação  
Nº 002/2023

## 6.3.1 Fase de Conhecimento

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, constatou-se, nos processos ns. 0000820-90.2022.5.14.0403, 0000374-87.2022.5.14.0403 e 0000077-46.2023.5.14.0403, que estão corretos os registros pertinentes, nesse particular.

## 6.3.2 Fase de Liquidação

Em relação ao início da fase de liquidação, constatou-se a regularidade na medida em que a Unidade tem por prática registrá-la de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, como se apurou nos processos de ns. 0000138-38.2022.5.14.0403, 0001102-31.2022.5.14.0403 e 0000083-53.2023.5.14.0403.

## 6.3.3 Fase de execução

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos processos ns. 0001347-76.2021.5.14.0403 e 0000248-03.2023.5.14.0403, observa-se a consistência no lançamento quanto ao seu início. Verifica-se, também, nos autos ns. 0010090-22.2014.5.14.0403 e 0010583-33.2013.5.14.0403, como regular a extinção da fase de execução, nos moldes do art. 7º daquela Recomendação.

## 7. CONCILIAÇÃO

### 7.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 26 - 2021

| Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021 |              |                           |       |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------------------|-------|
| UNIDADE                                         | Julgados     |                           |       |
|                                                 | Conciliações |                           | Total |
|                                                 | Quantidade   | Percentual de Conciliação |       |
| 3ª VT de Rio Branco                             | 219          | 28,52%                    | 768   |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 27 - 2022

| Período de referência de 1º-1-2022 a 31-12-2022 |              |                           |       |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------------------|-------|
| UNIDADE                                         | Julgados     |                           |       |
|                                                 | Conciliações |                           | Total |
|                                                 | Quantidade   | Percentual de Conciliação |       |
| 3ª VT de Rio Branco                             | 210          | 28,30%                    | 742   |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 28

| Período de referência de 1º/03/2022 a 31/05/2023 |              |                           |       |
|--------------------------------------------------|--------------|---------------------------|-------|
| UNIDADE                                          | Julgados     |                           |       |
|                                                  | Conciliações |                           | Total |
|                                                  | Quantidade   | Percentual de Conciliação |       |
| 3ª VT de Rio Branco                              | 241          | 27,32%                    | 882   |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

QUADRO 29

| TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO       | 2021   | 2022  | 1/3/2022 a 31/5/2023 |
|-----------------------------------------------|--------|-------|----------------------|
| Total de processos extintos por acordo        | 85     | 26    | 32                   |
| Extintas por pagamento                        | 103    | 172   | 273                  |
| Prescrição intercorrente                      | 3      | 93    | 124                  |
| Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer | 0      | 0     | 3                    |
| Extinção-outras                               | 198    | 41    | 51                   |
| Total-extintas                                | 389    | 332   | 483                  |
| Apensamentos                                  | -138   | -5    | -4                   |
| Total-encerradas                              | 251    | 327   | 4796                 |
| Percentual de conciliação                     | 21,85% | 7,83% | 15,64%               |

QUADRO 30

| TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO            | 2021  | 2022  | 1/3/2022 a 31/5/2023 |
|------------------------------------------------------|-------|-------|----------------------|
| Total de processos extintos por acordo na liquidação | 2     | 6     | 28                   |
| Liquidações encerradas                               | 150   | 811   | 1.171                |
| Percentual de conciliação                            | 1,33% | 0,74% | 2,39%                |

Fonte: consulta dia 03/07/2023: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.

Através do percentual bruto de conciliação, alcançado pela Unidade correccionada, observou-se uma pequena oscilação nos 3 (três) períodos analisados, considerando-se que, em 2021, atingira 28,52%, tendo havido singela redução para 28,3%, em 2022 e no período correccionado, quando atingiu 27,32%. Não obstante, a rigor, referido percentual se mostrou abaixo da média do Tribunal, para o período correccionado, o qual se encontra em 40,44%; cenário que reclama monitoramento por parte dos gestores da Unidade, devendo ser objeto de recomendação.

Quanto às conciliações na fase de execução, verifica-se que a Unidade apresentou substancial redução de produtividade de 2021 (21,85%), para 2022 (7,83%), recuperando-se, no período correccionado, no qual atingiu o percentual de 15,64%.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, a Unidade apresentou percentual de 1,33%, em 2021; 0,74%, em 2022, e 2,39% no período em correição.

Ambos os cenários reclamam atenção por parte dos gestores e será objeto de recomendação específica.

Como já assentado no item 5.3.3, da presente, comparado ao ano de 2021, a Unidade, em 2022, diminuiu, sensivelmente, o número de extinções por meio de acordo, apresentando pequena recuperação no período ora correccionado, ainda assim, abaixo da primeira performance analisada. Referido cenário revela, a toda evidência, ou equívoco de lançamento, ou urgente necessidade, não de apenas prestigiar as campanhas institucionais de conciliação em execução, mas, também, implementar pautas específicas periódicas, tendentes à conciliação de processos na aludida fase; circunstância que será objeto de recomendação em tópico específico.

## 7.2 Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

**Quadro 31 - 2021**

| Descrição da Vara | Conciliados | Solucionados | ICONc  |
|-------------------|-------------|--------------|--------|
| 3ª VT RB/RO       | 238         | 768          | 30,99% |

**Quadro 32 - 2022**

| Descrição da Vara | Conciliados | Solucionados | ICONc  |
|-------------------|-------------|--------------|--------|
| 3ª VT RB/RO       | 228         | 742          | 33,73% |

**Quadro 33 - (1º/03/2022 a 31/05/2023)**

| Descrição da Vara | Conciliados | Solucionados | ICONc  |
|-------------------|-------------|--------------|--------|
| 3ª VT RB/RO       | 258         | 882          | 29,25% |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2023 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

No que concerne ao percentual líquido de conciliação, no período correccionado, a Unidade encontra-se aquém da mediana do Tribunal (42,97%). Constata-se, nesse quesito, que embora em panorama mais favorável que no relativo ao percentual bruto (28,3%), a performance é substancialmente inferior a atingida na correição pretérita, quando apresentava 46,67%, circunstância que reclama atenção dos gestores e será objeto de recomendação, ao final.

## 8. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 34 - 2021

| Região Judiciária       | TRT | Recursos Ordinários |           |                     | Agravos de Instrumento em recurso ordinário |           |                     | Agravos de Petição |           |                     | Agravos de Instrumento em agravo de petição |           |                     | Recurso Adesivo |           |                     | Reexame necessário |           |                     | Total       |           |                     |
|-------------------------|-----|---------------------|-----------|---------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|-----------------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|-------------|-----------|---------------------|
|                         |     | Interpostos         | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos        | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos     | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos        | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa |
| 03 Vara - Rio Branco/AC | 14  | 417                 | 393       | 25                  | 6                                           | 6         | 0                   | 141                | 77        | 23                  | 3                                           | 1         | 0                   | 22              | 21        | 0                   |                    |           |                     | 589         | 498       | 0                   |
| Soma                    |     | 417                 | 393       | 25                  | 6                                           | 6         | 0                   | 141                | 77        | 23                  | 3                                           | 1         | 0                   | 22              | 21        | 0                   |                    |           |                     | 589         | 498       |                     |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

QUADRO 35 - 2022

| Região Judiciária       | TRT | Recursos Ordinários |           |                     | Agravos de Instrumento em recurso ordinário |           |                     | Agravos de Petição |           |                     | Agravos de Instrumento em agravo de petição |           |                     | Recurso Adesivo |           |                     | Reexame necessário |           |                     | Total       |           |                     |
|-------------------------|-----|---------------------|-----------|---------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|-----------------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|-------------|-----------|---------------------|
|                         |     | Interpostos         | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos        | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos     | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos        | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa |
| 03 Vara - Rio Branco/AC | 14  | 441                 | 439       | 21                  | 7                                           | 7         | 1                   | 96                 | 87        | 14                  | 4                                           | 3         | 1                   | 15              | 10        | 4                   |                    |           |                     | 563         | 546       | 2                   |
| Soma                    |     | 441                 | 439       | 21                  | 7                                           | 7         | 1                   | 96                 | 87        | 14                  | 4                                           | 3         | 1                   | 15              | 10        | 4                   |                    |           |                     | 563         | 546       | 2                   |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

QUADRO 36 - 01/03/2022 a 31/05/2023

| Região Judiciária       | TRT | Recursos Ordinários |           |                     | Agravos de Instrumento em recurso ordinário |           |                     | Agravos de Petição |           |                     | Agravos de Instrumento em agravo de petição |           |                     | Recurso Adesivo |           |                     | Reexame necessário |           |                     | Total       |           |                     |
|-------------------------|-----|---------------------|-----------|---------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|-----------------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|-------------|-----------|---------------------|
|                         |     | Interpostos         | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos        | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos     | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos        | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa |
| 03 Vara - Rio Branco/AC | 14  | 412                 | 398       | 20                  | 1                                           | 1         | 0                   | 80                 | 580       | 81                  | 287                                         | 2         | 0                   | 82              | 14        | 0                   |                    |           |                     | 1077        | 494       | 1                   |
| Soma                    |     | 412                 | 398       | 20                  | 1                                           | 1         | 0                   | 80                 | 580       | 81                  | 287                                         | 2         | 0                   | 82              | 14        | 0                   |                    |           |                     | 1077        | 494       | 1                   |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros supra, observa-se que, em relação aos recursos interpostos e remetidos, houve decréscimo em 2022, em comparação a 2021, cenário que se alterou se compararmos à média do período ora correccionado, ainda que se considere o interregno de 15 meses.

Em consulta ao sistema PJe da Unidade, no início dos trabalhos correccionais, constatou-se a existência de apenas 01 (um) processo pendente de remessa ao Regional, o que evidencia um controle adequado da tramitação na análise prévia do juízo de admissibilidade, até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

## 9. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 37

|                           | 2021              | 2022              | 01/03/2022 a 31/05/2023 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|
| Arrecadação               | R\$2.006.821,62   | R\$ 797.944,2     | R\$ 1.287.765,26        |
| Valores pagos aos autores | R\$ 11.934.823,98 | R\$ 10.049.936,56 | R\$13.141.148,66        |

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas Z e-Gestão 1ª Instância Relatórios de Resum o Arrecadação Arrecadação e Valores pagos).

Em relação aos valores arrecadados, observa-se que houve substancial decréscimo de 2021, para 2022, e acréscimo em relação ao período correccionado. No que tange aos pagos aos reclamantes, em cenário similar, houve regressão dos valores em 2022, apresentando elevação no período correccionado.

Em que pese não se evidenciar inconsistências nesses dados, recomenda-se cautela e monitoramento em seus lançamentos, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal, no cenário nacional.

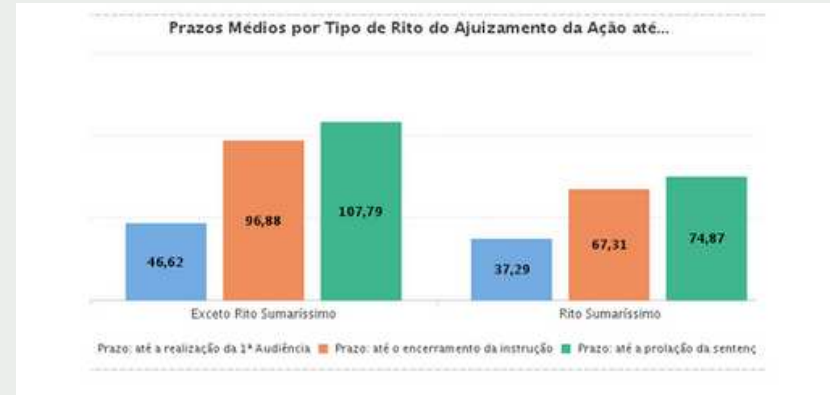
## 10. PRAZOS EM GERAL

### 10.1 PRAZOS DOS JUÍZES

QUADRO 38

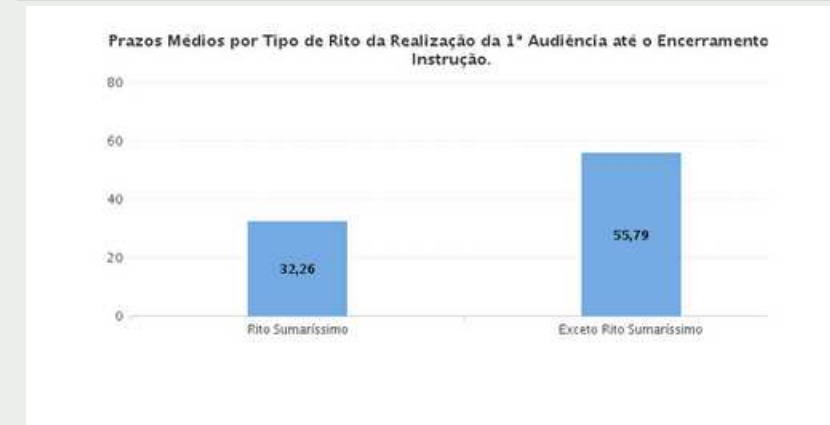
| Período de Referência 1º/03/2022 a 31/05/2023 |            |              |
|-----------------------------------------------|------------|--------------|
| DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:                   | TOTAL      |              |
|                                               | QUANTIDADE | PRAZO (dias) |
| (A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA                | 936        | 42,46        |
| (B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO               | 1.082      | 84,74        |
| (C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA                    | 987        | 94,05        |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 4/07/2023. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios de Resumo K- Prazos Médios K.1 Fase de conhecimento K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 39

| Período de Referência 1º/03/2022 a 31/05/2023                     |            |             |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO     | QUANTIDADE | TOTAL PRAZO |
| (A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO | 977        | 45,65       |



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 4/07/2023. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios de Resumo K - Prazos Médios K.1 Fase de conhecimento K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

1º/03/2022 a 31/05/2023,  
entre a data do ajuizamento da  
ação e a audiência inaugural

37,29 dias

para os processos do  
rito sumaríssimo

46,62 dias

para os processos  
do rito ordinário

Correção ordinária de 2022

59,6 dias

para os processos do  
rito sumaríssimo

52,3 dias

para os processos  
do rito ordinário

### 10.1.1 Audiência inaugural

Observa-se do quadro acima que no período de 1º/03/2022 a 31/05/2023, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 37,29 (trinta e sete vírgula vinte e nove) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 46,62 (quarenta e seis vírgula sessenta e dois) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correção ordinária de 2022, evidencia-se que houve redução em ambos os prazos, visto que, naquela oportunidade, no rito sumaríssimo era 59,6 (cinquenta e nove vírgula seis) dias e no ordinário, 52,3 dias (cinquenta e dois vírgula três).

### 10.1.2 Encerramento da instrução

32,26  
dias

Rito Sumaríssimo

55,79  
dias

Rito Ordinário

Correção  
pretérita



112,22  
dias

Rito Sumaríssimo

203,15  
dias

Rito Ordinário

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, indicam os elementos supra que, no período em correção, da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual, os prazos médios apontam 32,26 (trinta e dois vírgula vinte e seis) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 55,79 (cinquenta e cinco vírgula setenta e nove) dias, para os do ordinário. Quando comparados aos prazos da correção pretérita, como assentado no tópico anterior, verifica-se substancial redução, na medida em que foi apurado, naquela oportunidade, 112,22 (cento e doze vírgula vinte e dois) dias para os processos do rito sumaríssimo e 203,15 (duzentos e três vírgula quinze) para os do ordinário, o que é digno de registro positivo.

### 10.1.3 Prolação de sentenças e decisões

QUADRO 40

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA 1º-03-2022 a 31-05-2023

3a Vara do Trabalho de Rio Branco-AC

18,37

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5/07/2023. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 41

Período de Referência 1º-03-2022 a 31-05-2023

| Vara do Trabalho                 | Magistrado                     | Rito Sumaríssimo |       | Exceto Rito Sumaríssimo |       | Total |       |
|----------------------------------|--------------------------------|------------------|-------|-------------------------|-------|-------|-------|
|                                  |                                | Qtde             | Prazo | Qtde                    | Prazo | Qtde  | Prazo |
| Rio Branco - 03a Vara            | DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI   | 83               | 9,04  | 155                     | 13,14 | 238   | 11,71 |
|                                  | DANIEL GONÇALVES DE MELO       | 136              | 26,44 | 216                     | 24,76 | 352   | 25,41 |
|                                  | FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES | 17               | 6,00  | 33                      | 9,48  | 50    | 8,3   |
|                                  | JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK   | 7                | 19,29 | 4                       | 14,00 | 11    | 17,36 |
|                                  | POLLYANNA NUNES ARAUJO         | 11               | 1,82  | 12                      | 1,92  | 23    | 1,87  |
|                                  | WALMIR AFFONSO JUNIOR          | -                | -     | 1                       | 20,00 | 1     | 20    |
| Subtotal - Rio Branco - 03a Vara |                                | 254              | 18,12 | 421                     | 18,52 | 675   | 18,37 |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5/07/2023. Consulta: e-gestão Primeira Instância Relatórios Gerenciais B- Dos Juízes 2- Prazo Médio B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

1º/03/2022 a 31/05/2023, da  
conclusão até a prolação da  
sentença, na fase de  
conhecimento

18,37 dias

Correção anterior

11,8 dias

Em relação ao período correccionado, consoante quadros 40 e 41, extraídos do sistema e-Gestão, verifica-se que, embora em viés de alta e superior ao apurado na correição pretérita, a Unidade mantém observância aos limites legais atinentes aos prazos da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento, em patamar de 18,37(dezoito vírgula trinta e sete) dias.

### 10.1.4 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 06/04/2022 a 06/07/2023 que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,6 (zero vírgula seis) dias na fase de conhecimento; 4,2 (quatro vírgula dois) na de liquidação e de 5 (cinco) na de execução, o que resulta num prazo médio total de 3,27 (três vírgula vinte e sete) dias, portanto, em consonância com o regramento legal (Art. 226 do CPC). Os mencionados prazos encontram-se assentados na "Tabela de Prazos para Despacho", aferível no QRCode.


**3,27 dias**
**prazo médio total**
**4,78 dias**
**prazo médio correição anterior**

### 10.1.5 Sentenças pendentes

Em observância ao artigo 29, V, da CPCGJT e ao sistema PJe, extraiu-se do e-Gestão que houve diversas ocorrências de processos conclusos para sentença, com prazos vencidos, superiores a 30 (trinta) dias úteis, conforme quadro abaixo, todas de responsabilidade do Magistrado Titular, revelando atuação em dissonância à orientação contida no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016, o que reclama monitoramento/atuação pela Corregedoria, e será objeto de recomendação.

|    | Processo                  | Conclusão  | Julgamento | Prazo Limite | Prazo em dias |
|----|---------------------------|------------|------------|--------------|---------------|
| 1  | 0001052-05.2022.5.14.0403 | 13/03/2023 | 19/05/2023 | 10/05/2023   | 37            |
| 2  | 0001187-17.2022.5.14.0403 | 27/03/2023 | 31/05/2023 | 23/05/2023   | 36            |
| 3  | 0000068-84.2023.5.14.0403 | 20/03/2023 | 25/05/2023 | 17/05/2023   | 36            |
| 4  | 0000346-56.2021.5.14.0403 | 20/03/2023 | 24/05/2023 | 17/05/2023   | 35            |
| 5  | 0000595-70.2022.5.14.0403 | 03/04/2023 | 30/05/2023 | 23/05/2023   | 35            |
| 6  | 0001003-61.2022.5.14.0403 | 08/04/2022 | 03/06/2022 | 26/05/2022   | 35            |
| 7  | 0001073-78.2022.5.14.0403 | 22/03/2023 | 25/05/2023 | 19/05/2023   | 34            |
| 8  | 0000678-86.2022.5.14.0403 | 20/03/2023 | 23/05/2023 | 17/05/2023   | 34            |
| 9  | 0000047-11.2023.5.14.0403 | 28/03/2023 | 27/05/2023 | 23/05/2023   | 33            |
| 10 | 0000980-18.2022.5.14.0403 | 31/03/2023 | 27/05/2023 | 23/05/2023   | 33            |
| 11 | 0001039-06.2022.5.14.0403 | 28/03/2023 | 26/05/2023 | 23/05/2023   | 33            |
| 12 | 0000491-15.2021.5.14.0403 | 20/03/2023 | 22/05/2023 | 17/05/2023   | 33            |
| 13 | 0000108-03.2022.5.14.0403 | 16/03/2023 | 17/05/2023 | 15/05/2023   | 32            |
| 14 | 0001152-57.2022.5.14.0403 | 07/04/2022 | 27/05/2022 | 25/05/2022   | 32            |
| 15 | 0000098-56.2022.5.14.0403 | 18/04/2022 | 07/06/2022 | 31/05/2022   | 32            |
| 16 | 0000901-39.2022.5.14.0403 | 09/03/2023 | 10/05/2023 | 08/05/2023   | 32            |
| 17 | 0001080-70.2022.5.14.0403 | 08/04/2022 | 27/05/2022 | 26/05/2022   | 31            |
| 18 | 0000800-02.2022.5.14.0403 | 15/03/2023 | 15/05/2023 | 12/05/2023   | 31            |
| 19 | 0000126-87.2023.5.14.0403 | 14/03/2023 | 14/05/2023 | 11/05/2023   | 31            |
| 20 | 0000347-41.2021.5.14.0403 | 09/03/2023 | 09/05/2023 | 08/05/2023   | 31            |
| 21 | 0000088-12.2022.5.14.0403 | 12/04/2023 | 29/05/2023 | 26/05/2023   | 31            |
| 22 | 0000523-83.2022.5.14.0403 | 18/04/2022 | 01/06/2022 | 31/05/2022   | 31            |
| 23 | 0000081-20.2022.5.14.0403 | 02/02/2023 | 30/03/2023 | 23/03/2023   | 31            |
| 34 | 0001052-05.2022.5.14.0403 | 01/03/2023 | 29/04/2023 | 28/04/2023   | 30            |
| 25 | 0001187-17.2022.5.14.0403 | 20/04/2022 | 06/06/2022 | 02/06/2022   | 30            |

Ademais, embora o período correccional, para efeito de apuração no e-Gestão, se limite ao dia 31/05/2023, extraiu-se, no particular, diante da possibilidade atual do sistema, dados até 30/06/2023, quanto ao panorama dos processos com sentenças pendentes, a saber:

QUADRO 43

| Nome do Magistrado       | Classe | Número do Processo        | Número de Dias Concluso | Data de Conclusão |
|--------------------------|--------|---------------------------|-------------------------|-------------------|
| DANIEL GONÇALVES DE MELO | AlvJud | 0000184-90.2023.5.14.0403 | 18                      | 02/06/23          |
|                          | ConPag | 0000297-44.2023.5.14.0403 | 17                      | 05/06/23          |
|                          | Pet    | 0000278-38.2023.5.14.0403 | 11                      | 14/06/23          |
|                          | RTAlç  | 0000267-09.2023.5.14.0403 | 4                       | 26/06/23          |
|                          | RTAlç  | 0000313-95.2023.5.14.0403 | 4                       | 26/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000022-95.2023.5.14.0403 | 13                      | 12/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000054-03.2023.5.14.0403 | 26                      | 19/05/23          |
|                          | RTOrd  | 0000122-50.2023.5.14.0403 | 15                      | 07/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000140-71.2023.5.14.0403 | 9                       | 19/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000155-40.2023.5.14.0403 | 27                      | 22/05/23          |
|                          | RTOrd  | 0000160-62.2023.5.14.0403 | 7                       | 21/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000168-39.2023.5.14.0403 | 27                      | 22/05/23          |
|                          | RTOrd  | 0000173-61.2023.5.14.0403 | 24                      | 25/05/23          |
|                          | RTOrd  | 0000185-75.2023.5.14.0403 | 9                       | 19/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000204-81.2023.5.14.0403 | 26                      | 23/05/23          |
|                          | RTOrd  | 0000213-43.2023.5.14.0403 | 4                       | 26/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000219-50.2023.5.14.0403 | 13                      | 12/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000224-72.2023.5.14.0403 | 17                      | 05/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000229-31.2022.5.14.0403 | 28                      | 19/05/23          |
|                          | RTOrd  | 0000316-50.2023.5.14.0403 | 8                       | 20/06/23          |
| DANIEL GONÇALVES DE MELO | RTOrd  | 0000318-20.2023.5.14.0403 | 8                       | 20/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000337-26.2023.5.14.0403 | 4                       | 26/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000344-18.2023.5.14.0403 | 4                       | 26/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0000752-43.2022.5.14.0403 | 31                      | 16/05/23          |
|                          | RTOrd  | 0000963-79.2022.5.14.0403 | 31                      | 16/05/23          |
|                          | RTOrd  | 0001090-17.2022.5.14.0403 | 13                      | 12/06/23          |
|                          | RTOrd  | 0001111-90.2022.5.14.0403 | 6                       | 22/06/23          |
|                          | RTSum  | 0000027-20.2023.5.14.0403 | 12                      | 13/06/23          |
|                          | RTSum  | 0000149-33.2023.5.14.0403 | 25                      | 24/05/23          |
|                          | RTSum  | 0000152-85.2023.5.14.0403 | 26                      | 23/05/23          |
|                          | RTSum  | 0000164-02.2023.5.14.0403 | 25                      | 24/05/23          |
|                          | RTSum  | 0000175-31.2023.5.14.0403 | 31                      | 16/05/23          |
|                          | RTSum  | 0000190-97.2023.5.14.0403 | 17                      | 05/06/23          |
|                          | RTSum  | 0000205-66.2023.5.14.0403 | 4                       | 26/06/23          |
|                          | RTSum  | 0000332-04.2023.5.14.0403 | 3                       | 27/06/23          |
|                          | RTSum  | 0000408-28.2023.5.14.0403 | 4                       | 26/06/23          |
|                          | RTSum  | 0001086-77.2022.5.14.0403 | 27                      | 22/05/23          |

QUADRO 43

| Nome do Magistrado                        | Classe | Número do Processo        | Número de Dias Concluso | Data de Conclusão |
|-------------------------------------------|--------|---------------------------|-------------------------|-------------------|
| DANIEL GONÇALVES DE MELO                  | RTSum  | 0001098-91.2022.5.14.0403 | 17                      | 05/06/23          |
|                                           | RTSum  | 0001143-95.2022.5.14.0403 | 31                      | 16/05/23          |
|                                           | RTSum  | 0001166-41.2022.5.14.0403 | 27                      | 22/05/23          |
|                                           | RTSum  | 0001207-08.2022.5.14.0403 | 9                       | 19/06/23          |
| Subtotal - DANIEL GONÇALVES DE MELO       |        | 41                        |                         |                   |
| FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES            | RTOrd  | 0000484-86.2022.5.14.0403 | 0                       | 31/05/23          |
|                                           | RTOrd  | 0001093-69.2022.5.14.0403 | 1                       | 30/05/23          |
|                                           | RTOrd  | 0001136-06.2022.5.14.0403 | 4                       | 25/05/23          |
|                                           | RTOrd  | 0001147-35.2022.5.14.0403 | 0                       | 31/05/23          |
| Subtotal - FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES |        | 4                         |                         |                   |
| RODRIGO GUARNIERI                         | Pet    | 0000177-98.2023.5.14.0403 | 9                       | 14/06/23          |
|                                           | RTOrd  | 0000249-85.2023.5.14.0403 | 9                       | 14/06/23          |
| Subtotal - RODRIGO GUARNIERI              |        | 2                         |                         |                   |
| VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO             | RTOrd  | 0000021-13.2023.5.14.0403 | 2                       | 28/06/23          |
|                                           | RTOrd  | 0000196-07.2023.5.14.0403 | 2                       | 28/06/23          |
|                                           | RTSum  | 0000207-36.2023.5.14.0403 | 2                       | 28/06/23          |
| Subtotal - VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO  |        | 3                         |                         |                   |
| Total de Processos                        |        | 50                        |                         |                   |

Conforme extraído do quadro acima, pendiam, na unidade, em 30/06/2023, a totalidade de 50 (cinquenta) sentenças, sendo 03 (três) com prazo vencido.

Ao final dos trabalhos correccionais, verificando o PJe da Unidade, constatou-se, no dia de hoje, 06/07/2023, a existência de 49 (quarenta e nove) processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento, e outros 17 (dezesete) na de execução, dos quais 05 (cinco) deles se encontram fora do prazo legal, quais sejam, 0000229-31.2022.5.14.0403, 0000168-39.2023.5.14.0403, 0001086-77.2022.5.14.0403, 0001166-41.2022.5.14.0403 e 0000155-40.2023.5.14.0403, todos na fase de conhecimento e a cargo do juiz titular, quadro que reclama adoção de medidas por parte do Magistrados e será objeto de recomendação específica.

#### 10.1.6 Processos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/05/2023, pendiam de julgamento os quantitativos e percentuais de processos elencados no quadro abaixo.

QUADRO 43

| PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS |            |            |
|---------------------------------------------|------------|------------|
| ANO                                         | QUANTIDADE | PERCENTUAL |
| 2022                                        | 42         | 18,18%     |
| 2023                                        | 189        | 81,81%     |
| TOTAL                                       | 231        | 100%       |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05/07/2023. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Consoante os dados supra, em 31/05/2023, havia: 42 (quarenta e dois) processos ajuizados em 2022 e 189 (cento e oitenta e nove) processos em 2023, no total de 231.

Assenta-se que, em consulta à Divisão Estatística deste Regional, constatou-se, em panorama mais recente, até 05/06/2023, a pendência de 38 (trinta e oito) processos ajuizados em 2022 e 192 (cento e noventa e dois) em 2023, num total de 230 (duzentos e trinta).

Em relação ao observado na correção anterior, conquanto atualmente haja 230 processos pendentes, tem-se cenário mais favorável que o então verificado. Com efeito, naquela oportunidade, embora pendessem de solução um número menor (196), compunha esse rol um quantitativo maior de processos mais antigos, sendo 1 (um) de 2020, 87 (oitenta e sete) de 2021 e 108 (cento e oito) de 2022.

Os dados ora em análise impõe recomendar aos gestores que empreendam as medidas necessárias com vistas a redução do acervo de processos pendentes, notadamente àqueles com ajuizamento em 2022.

## 10.2 PRAZOS DA SECRETARIA

Apurou-se que o prazo médio para a conclusão dos processos, pela Secretaria, foi de 0,4 (zero vírgula quatro) dias na fase de conhecimento; 1,2 (um vírgula dois) na de liquidação e 1,0 (um) dia na de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,87 (zero vírgula oitenta e sete) dias.



0,87 dias

prazo médio total

0,83 dias

prazo médio correção anterior

Logo, verifica-se que os prazos para conclusão, a exemplo do já constatado na correção anterior, permanecem em consonância com o regramento legal (228 do CPC), sendo motivo de registro positivo.

### 10.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período correccionado, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 2,6 (dois vírgula seis) dias na fase de conhecimento; 0 (zero) dia na de liquidação e de 6,6 (seis vírgula seis) dias, na de execução, o que resulta num prazo médio total de 3,07 (três vírgula zero sete) dias.



3,07 dias

prazo médio total

1,83 dias

prazo médio correção anterior

Portanto, constata-se que a média dos prazos em análise, embora menos favoráveis que os apresentados na correição pretérita, continuam em consonância com o regramento legal (228 do CPC). Impõe-se assentar, entretanto, que o relativo à execução, se encontra em dissonância com o mencionado dispositivo. Esse particular, e a elevação do prazo médio, em relação a correição anterior, reclama atenção dos gestores e será objeto de recomendação.

## 11. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) Juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Em consulta ao referido sistema, verifica-se inexistir informações a esse respeito. No curso dos trabalhos correcionais, o Sr. Diretor de Secretaria informou a inocorrência de atividade docentes por parte dos magistrados lotados na unidade.

## 12 SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJT a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das Varas do trabalho do país.

## 12.1. ÂMBITO REGIONAL/NACIONAL

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho desta 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 44

| TRT - Vara do Trabalho               | Faixa de Casos | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | Resultado | Colocação |
|--------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC | 1501 a 2000    | 0,1806            | 0,2894                | 0,7100                   | 0,4685                              | 0,4678                       | 0,4232    | 32º       |

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (527 Varas):

QUADRO 45

| TRT - Vara do Trabalho               | Faixa de Casos | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | Resultado | Colocação |
|--------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC | 1501 a 2000    | 0,1688            | 0,1651                | 0,1698                   | 0,3698                              | 0,6852                       | 0,7896    | 303º      |

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

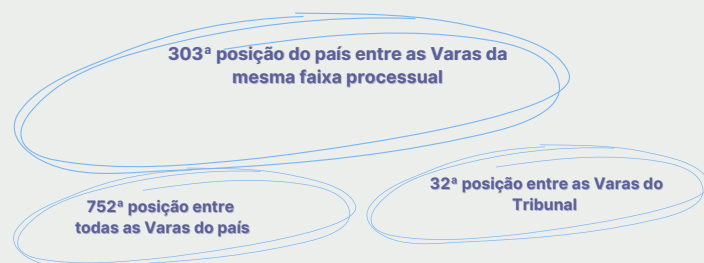
QUADRO 46

| TRT - Vara do Trabalho               | Faixa de Casos | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | Resultado | Colocação |
|--------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC | 1000 a 1500    | 0,1806            | 0,2894                | 0,7100                   | 0,4685                              | 0,4678                       | 0,4232    | 752º      |

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária, no período de 2019 a 2022:

**QUADRO 47**

|                     | Acervo<br>(Peso 0,2) | Celeridade<br>(Peso 0,2) | Produtividade<br>(Peso 0,2) | Taxa de<br>Congestionamento<br>(Peso 0,2) | Força de<br>Trabalho<br>(Peso 0,2) | Resultado | Colocação |
|---------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|-----------|-----------|
| 2019                | 0,0881               | 0,1617                   | 0,7078                      | 0,5037                                    | 0,4613                             | 0,3845    | 409°      |
| 2020                | 0,1097               | 0,1947                   | 0,5716                      | 0,3046                                    | 0,3046                             | 0,3099    | 202°      |
| 2021                | 0,0777               | 0,1623                   | 0,5585                      | 0,1840                                    | 0,1840                             | 0,2484    | 415°      |
| 2022                | 0,0715               | 0,2003                   | 0,6352                      | 0,3046                                    | 0,3046                             | 0,3209    | 550°      |
| 1/4/22 e<br>31/3/23 | 0,1806               | 0,2894                   | 0,7100                      | 0,4685                                    | 0,4678                             | 0,4232    | 752°      |



Consoante quadro supra, pesquisado no e-gestão, constatou-se que a Unidade, nos últimos 4 (quatro) anos, oscilou, no cenário nacional, entre a 202ª e a 752ª posições, conforme resultado obtido até março de 2023.

Dentre o universo das Varas de mesma faixa processual (527), a Unidade em correição encontra-se na 303ª posição, e, no âmbito do Regional, ocupa a última posição, dentre suas 32 Unidades Judiciárias. Atualmente a unidade encontra-se na 752ª posição, a mais desfavorável dentre os períodos aferidos, tendo ocupado o primeiro quartil apenas no ano de 2020, o que reclama atenção por parte dos seus gestores e será objeto de recomendação

## 12.2. ÂMBITO REGIONAL

De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, vinculado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos 7 (sete) meses:

**QUADRO 48**

### Classificações nos últimos seis meses

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| <b>Dezembro/2022</b>  | <b>30ª</b> |
| <b>Janeiro/2023</b>   | <b>31ª</b> |
| <b>Fevereiro/2023</b> | <b>31ª</b> |
| <b>Março/2023</b>     | <b>32ª</b> |
| <b>Abril/2023</b>     | <b>32ª</b> |
| <b>Mai/2023</b>       | <b>32ª</b> |
| <b>Junho/2023</b>     | <b>32ª</b> |

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada permanece com oscilações entre a 30ª e a 32ª posição. Ressalta-se que apresentou indesejável queda de performance de dezembro/2022, para junho/2023, deslocando-se da antepenúltima para a última colocação. Nesse cenário, a Corregedoria conclama por esforços voltados ao incremento de performance, o que será objeto de recomendação no particular

## 13- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

### 13.1. METAS NACIONAIS PARA 2022

Para o ano 2022, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pelo e.TST e o CSJT, além do que foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), destacadas, abaixo em cores, de forma a refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

-  verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
-  amarelo, caso não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
-  vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 49

| Unidade                | Meta 1 | Meta 2  | Meta 3 | Meta 5  | IAM c/<br>cláusula | IAM s/<br>cláusula |
|------------------------|--------|---------|--------|---------|--------------------|--------------------|
| 3ª VT de Rio Branco/AC | 96,13% | 107,53% | 71,25% | 113,93% | 92,81%             | 70,92%             |

**Meta 1** Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano de 2022, cumpriu a meta em análise, valendo-se da cláusula de barreira, atingindo o percentual de 96,13%, resultado inferior ao do Regional, que foi de 101,24%.

**Meta 2** Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

No que se refere a Meta 2, vê-se que a Unidade cumpriu o equivalente a 107,53%, indicativo ligeiramente superior ao alcançado pelo Regional, que foi de 106,55%.

**Meta 3** Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação ao mês de maio de 2019/2020, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Ainda em relação a 2022, a Unidade não atingiu a Meta 3, no ano de 2022, uma vez que alcançou o percentual de apenas 71,25%, resultado muito inferior ao do Regional, que foi de 101,10%.

**Meta 5** Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



A Unidade cumpriu a Meta 5, alcançando o percentual de 113,93%, embora com resultado abaixo do registrado pelo Regional, que foi de 128,47%.

### Índice de Atendimentos das Metas - IAM

70,92%

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Ainda em relação ao exercício anterior, observa-se que os valores de IAM da Unidade, com cláusula de barreira, foi de 92,81, e sem, 70,92%.

## 13.2. METAS NACIONAIS PARA 2023

Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, uma prévia do resultado das metas para o corrente ano de 2023, haja vista ainda não ultimado o glossário.

Ressalta-se que, embora o período correccional, para efeito de apuração no e-Gestão, se limite ao dia 31/05/2023, considerando a atualização do painel das metas no portal deste Regional, ocorrida durante os trabalhos correccionais, extrai-se dados até 30/06/2023:

QUADRO 50

| Unidade                      | Meta 1 | Meta 2  | Meta 3 | Meta 5 | IAM c/<br>cláusula | IAM s/<br>cláusula |
|------------------------------|--------|---------|--------|--------|--------------------|--------------------|
| 3ª VT de<br>Rio<br>Branco/AC | 91,53% | 107,53% | 87,22% | 89,20% | 96,81%             | 47,33%             |

**Meta 1** Julgar mais processos que os distribu dos - exclu dos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Vê-se que a Unidade, até maio do corrente, apresenta porcentagem superior à média do Regional (86,57%), alcançando, até o momento, 91,53%.

**Meta 2** Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar at 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribu dos at 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Constata-se, até o momento, que a Unidade alcançou o cumprimento equivalente a 107,53%, ligeiramente superior ao percentual do Tribunal, qual seja, 105,59%.

**Meta 3** Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação ao mês do biênio 2020/2021 em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade, em patamar significativamente inferior à média do Regional (147,89%), não vem cumprindo, até junho de 2023, a Meta 3, apresentando percentual de 87,22%.

**Meta 5** Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade vem alcançando o cumprimento da Meta 5, com percentual de 89,20%, superior ao geral, de 83,80%, considerando, entretanto, a cláusula de barreira.

**Índice de  
Atendimentos  
das Metas - IAM** 47,33%

Consoante o acima assentado, observa-se que os indicadores relativos às Metas 1, 3 e 5 reclamam especial atenção dos gestores da Unidade; circunstância que será objeto de recomendação.

#### 14- AÇÃO CONJUNTA: SACLE - SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – E CORREGEDORIA

Em ação conjunta entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores(as), no curso dos trabalhos correccionais.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria Regional e o da SACLE não apenas demonstraram o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas, também, compartilharam com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, atestou-se os seguintes deferimentos de auxílios no período correccionado:

QUADRO 51

|   | AÇÕES SOLICITADAS                                                                                                   | SITUAÇÃO                             | Iniciado   | Concluído  | Auxílio EM DIAS |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------|
| 1 | Decisão e Despachos                                                                                                 | deferido: 24-5-2021 of82e95          | 25/05/2021 | 22/06/2021 | 29              |
| 2 | Projeto "Conte Conosco" - (PROAD n. 586/2021)                                                                       | (Realizado: 05/10/2021 a 14/09/2022) | 06/06/2021 | 06/06/2021 | 1               |
| 3 | Decisão e Despachos - prorrogação                                                                                   | deferido: 14-6-2021 of90             | 14/06/2021 | 22/06/2021 | 9               |
| 4 | Elaboração e atualização de Cálculos                                                                                | deferido: 24-6-2021 of96e128         | 01/07/2021 | 17/08/2021 | 48              |
| 5 | Minutar decisão e despachos na fase de liquidação e execução                                                        | deferido: 16-03-2022 of057           | 16/03/2022 | 05/04/2022 | 21              |
| 6 | Minutar despachos e decisões (liquidação execução) prorrog                                                          | deferido: 05-04-2022 of088           | 06/04/2022 | 12/04/2022 | 7               |
| 7 | Auxílio para retificar autuação - inclusão de cpf/cnpj no polo passivo                                              | deferido: 15-07-2022                 | 15/07/2022 | 15/07/2022 | 1               |
| 8 | Minutar despachos em proc. de sindicato da saúde, despachos/decisão em execução, elaboração de cálculos e escaninho | deferido: 15-08-2022 of165           | 15/08/2022 | 15/08/2022 | 1               |

#### 15- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar iniciativas e fortalecer o cumprimento da missão.

Neste particular, por ela considerado como boa prática, a unidade informa, litteris: *Nos dias em que há realização das audiências de instruções e por algum motivo venha a ocorrer atraso em alguma, o magistrado entra em contato com o diretor informando que irá atrasar a audiência de instrução marcada para o horário seguinte. O diretor automaticamente entra em contato com os advogados/partes do processo da audiência que está em atraso, comunicando o ocorrido e que entrará em contato para informar quando deverá entrar na audiência. Isto é importante por dois fatores: 1) Evita a parte entrar em contato com a secretaria, pois a secretaria já se antecipou e informou que irá atrasar. 2) As partes quando comunicadas ficam mais tranquilas, agradecem e a maioria das vezes fazem outras tarefas/atividades até serem comunicados do início de sua audiência.*



## 16. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa nº 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades neste particular.

Neste sentido, registrou a Direção: *"Esta Unidade evita a impressão de documentos, estimula o uso de canecas e copos térmicos, bem como mantém a utilização de copos ecológicos. Diminuiu também os números de Ar-Condicionados ligados"*.

## 17. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Neste escopo, constatou-se a realização, em ação conjunta com as demais varas desta capital, da atividade denominada Justiça do Trabalho de Portas Abertas, no dia 05/05/2023, oportunidade na qual foram recebidos alunos do INSTITUTO FEDERAL DO ACRE, demonstrado o funcionamento das Varas do Trabalho e do Cejusc aos alunos e professores, conforme Portaria GP. Nº 0510, DE 04 DE MAIO DE 2023.

## 18. ASPECTOS DA LEI Nº 13.709/2018 -LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

Detectados casos envolvendo divulgações de chaves de acesso para peças processuais publicadas no Diário Eletrônico, a Corregedoria Regional, em parceria com a SACLE, considerando implicações contidas na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), expediu Memorando Circular nº 001/2023/TRT/SACLE, datado de 16/03/2023, através do qual recomendou a revisão dos modelos.

Não obstante a medida adotada, esta Corregedoria Regional autuou o PJeCor n. 0000037-61.2023.2.00.0514, para acompanhamento quanto ao cumprimento da Lei n. 13.709/2018, determinando, ainda, a intimação de todas as Varas do Trabalho para que informassem, no prazo de 10 (dez) dias, a observância da aludida orientação.

Indagada a respeito, a direção da Secretaria informou que *"A Unidade ajustou e adequou seus modelos no sentido de retirar todo e quaisquer caracteres especiais para não incorrer em problema quando da publicação dos atos processuais."*, o que se confirma por consulta ao PJe da Unidade.

## 19. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PJeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD. Consultada, a Unidade informou que o acesso ocorre semanalmente e, geralmente às sextas-feiras, o que não se mostra razoável e será objeto de recomendação específica.



## 20. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2022

As atividades correcionais de 2022, PjeCor n. 0000024-96.2022.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correcional, o acompanhamento posterior.

Compulsando-se o aludido processo, verifica-se que, após juntada da ata correspondente, constando recomendações ao Juízo e Secretaria, a Unidade apresentou informações que julgou oportunas. Detectando a Corregedoria serem insuficientes, foram determinadas complementações.

Após aludida reanálise, vê-se que permanecem pendentes as recomendações abaixo indicadas, fato que reclama atenção dos gestores e será objeto de registro específico:

QUADRO 52

| Objeto da Recomendação                                | Situação no momento da reunião com a equipe                                                                                                                            | Situação atual (consulta em 03/07/2023)                                             |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                       | <b>Recomendação ao Juízo</b>                                                                                                                                           |                                                                                     |
| Metas Nacionais do Poder Judiciário                   | Correição: cumpriam todas, sendo a meta 1 com cláusula de barreira;<br>Pós-correicional: não cumprimento da meta 3 e utilização da cláusula de barreira para a meta 1. | Não cumprimento das metas 3 e 5 e utilização da cláusula de barreira para a meta 1. |
|                                                       | <b>Recomendação à Secretaria</b>                                                                                                                                       |                                                                                     |
| Monitoramento dos relatórios mensais do sistema IGEST | I-GEST 14<br>Correição- 28ª posição<br>Pós-correição: 31ª<br>IGEST NACIONAL<br>Correição: 415ª posição<br>Pós-correição: 623ª posição                                  | I-GEST14: 32ª colocação<br><br>I-GEST NACIONAL: 752ª posição                        |

## 21. FERRAMENTA WIKI

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância WIKI VT - é uma ferramenta de gestão do conhecimento que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para compreensão das atividades procedimentais realizadas no âmbito do 1º grau de jurisdição.

Em recente publicação do PROVIMENTO Nº 2 /GCGJT, DE 18 DE ABRIL DE 2023, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho acrescentou o inciso VIII ao artigo 29 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral do Trabalho, com a seguinte redação: “Art. 29. *Compete ao Corregedor Regional: [...] VIII - orientar os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos*”. bem como o inciso VI ao artigo 32, que aponta: “Art. 32. *O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar: [...] VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos*”.

Diante de novo arcabouço normativo, esta Corregedoria Regional passou a fiscalizar a utilização da ferramenta nas Unidades Jurisdicionadas. Indagada, a Unidade correcionada informou que “ Houve uma palestra recentemente informando para a prática do uso. Foi repassada aos servidores que já solicitaram para reativar, os mesmos já mandaram e-mail solicitando o cadastro, mas sem resposta até o presente momento.

Neste sentido, em contato com a Secretaria-Geral Judiciária, estabeleceu-se, em caráter de urgência, agendamento de reunião com todos os Diretores de Secretaria, a qual foi realizada no dia 25/05/2023, com resultado satisfatório, nos termos da ata de ID. 2957247 do PJeCor n. 0000064-44.2023.2.00.0514 - atuado para debater o tema - ocasião em que se tratou de usualidades da ferramenta, com vistas a serem sanadas as eventuais dúvidas até então remanescentes.

## 22. REGISTROS DO JUÍZO

No curso da correição, a Unidade, além dos apontamentos já mencionados na presente ata, registrou durante os trabalhos correicionais:

- *Internet muito lenta (horrível), o que dificulta o trabalho, geralmente depois das 8:30 da manhã, tem dias que é impossível trabalhar. PJE cai constantemente;*
- *Unidade com MUITOS ATESTADOS MÉDICOS. Com a volta do atendimento presencial, muitos servidores estão com atestados médicos. Qual o motivo disso? Na época da pandemia em que o serviço não era obrigatório a presença na Unidade, muitas vezes o servidor acordava ou amanhecia mal e informava que não estava bem e que começaria a trabalhar um pouco mais tarde e compensaria trabalhando até mais tarde. Agora, como tem que estar presente na Unidade, ao invés de comparecer na secretaria, bater o ponto e começar a trabalhar, ele muda o caminho e vai a um atendimento médico, que muitas das vezes, não porque o servidor quer, mas o médico fornece atestado médico para aquele dia e às vezes para os dias subsequentes. Muitas vezes, não é nem o servidor que está debilitado, mas sim os filhos menores que estão doentes e que precisam da companhia dos pais em casa para supervisionar o filho. Assim o servidor poderia trabalhar de casa normalmente.*

- *Esta Unidade solicita que caso seja possível, que retorne com o sistema anterior, qual seja, sem necessidade de marcação de ponto. Isso contribuiria e muito para ter menos atestados médicos e o servidor trabalharia normalmente após se sentir melhor.*
- *Com a volta ao atendimento presencial, esta Unidade na modalidade presencial atende em média por semana (4 a 5 pessoas). E dessas 4 a 5 pessoas, a metade é para depositar a carteira de trabalho para as devidas anotações. A maioria dos atendimentos se dá por meio do balcão virtual.*
- *Com relação a Whatsapp Business, se o Tribunal irá fornecer aparelho celular ou este aplicativo deve continuar normal, instalado no celular do Diretor da Unidade. Esta pergunta se faz necessário em virtude de chamadas (ligações) e mensagens fora do horário que ocorrem (inclusive aos sábados e domingos)*
- *estagiário, solicito que os mesmos tenham acesso para atendimento ao telefone da Unidade.*

Consigna-se que tais apontamentos serão objeto de recomendação/direcionamento ao final.

## 23. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor, nesta oportunidade, faz as recomendações a saber:

### 23.1 Recomendações ao Juízo.

- a) Recomenda-se aos Magistrados atuantes na Unidade que empreendam monitoramento dos processos quando da inclusão em pauta, sobretudo em relação às instruções designadas pelo CEJUSC, conforme asseverado no item 5.1.1.1;



b) Permaneçam os Juízes atuantes na Unidade a atender o disposto na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, devendo as audiências presenciais ou telepresenciais serem realizadas a partir da sede do Juízo, não se olvidando da obrigatoriedade da presença física em, no mínimo, 3 (três) dias úteis na semana, informando, tempestivamente, a respectiva escala, tudo nos termos do exposto no item 3.1 da presente ata;

c) **Intensifique** a vigilância dos processos na fase de conhecimento, com vistas ao incremento das taxas de produtividade e consequente redução de congestionamento, objetivando atingir o patamar médio do Tribunal e das varas de mesma faixa Processual, conforme apontado no item 5.1.2 e 5.1.3;

d) Muito embora se reconheça parcial viés de baixa, recomenda-se as cautelas pertinentes no que diz respeito a redução dos prazos observados na fase de conhecimento, analisados no item 5.1.4, com especial atenção ao do ajuizamento da ação até a sentença, buscando atingir o patamar médio do Regional e Varas Similares;

e) Continue a observar o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, abstendo-se da concessão de prazo para apresentação de memoriais, conforme apontado no tópico próprio do item 5.1.5;

f) Passe a observar o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, informando a Corregedoria Regional as conversões em diligência procedidas, devendo regularizar as ausências informadas no tópico próprio do item 5.1.6;

g) Continue a atender os comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais (5.1.6);

h) Mantenha a observância quanto à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;

i) Reitera-se recomendação anterior para que se adote, de imediato, providências cabíveis tendentes à retomada do crescimento quanto ao número de sentenças líquidas objetivando, quando não superar, no mínimo atingir o patamar da mediana do Tribunal. Neste particular, deverá a Juízo buscar inserir os servidores participantes na última capacitação, nas atividades de confecção de cálculos;

j) Envie esforços no sentido da recuperação no tocante aos índices vinculados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 7, visando atingir, desta forma, a média praticada no Tribunal, tanto no patamar bruto, como no líquido;

k) Envie esforços no sentido de elevar os percentuais de acordos na fase de liquidação, nos termos asseverados no tópico 7.1, bem como na de execução, mantendo, assim, um cenário mais equilibrado em relação às demais formas de extinção da execução, nos termos consignados no tópico 5.3.3. Neste escopo, deverá envidar esforços no sentido de sanar eventuais equívocos de lançamentos, e passar intensificar o prestígio às campanhas institucionais de conciliação de execução, bem como implementar pautas específicas periódicas;

l) Mantenha a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020;

m) Permaneçam, todos(as) os(as) servidores(as), utilizando as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, g ;

n) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional;

o) No tocante ao prazo para sentença, adote urgentemente as providências cabíveis tendentes à observância do prazo normatizado, conforme apontado no item 10.1.3, evitando prolação de sentenças em descompasso com o legalmente estabelecido, à exemplo das 25 (vinte e cinco) ocorrências indicadas no quadro 42. Nesta trilha, deverá proferir, de imediato, as sentenças pendentes com prazos expirado, relacionadas no item 10.5.b. Ademais, mantenha-se o cenário favorável quanto aos prazos praticados na elaboração de despachos, conforme apontado no item 10.1.4;

p) Rigoroso monitoramento dos processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 10.1.6;

q) Reitere-se, no tocante às Metas do CNJ, que mantenha o desempenho até o final do exercício 2023, com cenário de cumprimento integral, priorizando a meta 1, 3 e 5, atualmente atendida apenas com a utilização da cláusula de barreira;

r) Continue a realizar eventos contemplados nos Programas Institucionais mantidos por este Regional, nos termos asseverados no item 17;

s) Que os magistrados e servidores atuantes na Unidade passem a utilizar a ferramenta "Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância WIKI VT", conforme assentado no item 21.

### 23.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Com o fito de manter incólume a fidedignidade do patrimônio físico, com os assentamentos constantes do Sistema de Movimentação de Bens do TRT14, ora ajustado, nos termos do item 2.1, determino à Secretaria desta Unidade que se abstenha de transferir e ou receber por transferências, bens móveis, sem que seja imediatamente procedidos os devidos lançamentos no mencionado sistema, sob pena de responsabilidade administrativa;

B)

Mantenha a observância do horário de expediente presencial do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, inclusive em relação àqueles servidores que porventura façam uso da prerrogativa contida no art. 2º da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023;

C)

Continue a observar a recomendação contida na Ordem de Serviço-TRT14 001/2023, de 31/03/2023, sem prejuízo da utilização da ferramenta de monitoramento de frequência o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, e também pelos relatórios específicos do PJe, criados pela Divisão de Apoio ao PJe.



**D)** Proceder ajustes do ponto dos servidores nos meses de abril e maio do corrente, excluindo os lançamentos labor híbrido/remoto em dias em que houve registro físico;

**E)** No tocante às audiências, mantenha observância ao disposto na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n. 010, de 28 de fevereiro de 2023. Ademais, com vistas a se evitar eventual disparidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, conforme constatado na parte final do item 5.1.1.2, deverá avaliar-se a efetividade das formas de envio das notificações iniciais, atenta ao custo benefício e sempre priorizando as formas eletrônicas;

**F)** Passe a observar os ditames do art. 104 da CPCGJT, assim permaneçam a expedição de alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o cumprimento de mandados de depósito e/ou transferência, nos termos da recente Recomendação n. 01/2023 desta Corregedoria Regional;

**G)** Mantenha constante **monitoramento**, com vistas a evitar eventuais elásticos de prazo de processos, os quais refletem, sobremaneira, no desempenho geral da Unidade e do Tribunal;

**H)** Intente o necessário monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, visando o incremento do desempenho, atualmente em cenário de declínio;

**I)** Que se adote medidas urgentes e necessárias ao incremento de desempenho no que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), bem como realinham a equação "execuções iniciais versus encerradas", com vistas à redução do acervo processual da aludida fase e atingir o panorama médio do Tribunal e Varas Similares;

**J)** Monitore os prazos praticados na fase de execução, atualmente, em considerável patamar de baixa em relação à média do Tribunal e Varas de mesma faixa processual, no sentido de realinhar o viés de constante declínio.

**K)** Regularize as inconsistências constatadas no quadro atual, adotando, para tanto, a valiosa ferramenta disponível, denominada PROJETO GARIMPO, e as diretrizes constantes da planilha disponibilizada pela Corregedoria, nesse contexto;

**L)** Mantenha a utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

**M)** Observe, rigorosamente, o disposto nos arts. 116, 117, 119 caput e parágrafo único e 120, todos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando exaurida a prestação jurisdicional, bem como, que passe a observar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

N)

Mantenha a Secretaria do Juízo a prática de se abster de promover o arquivamento definitivo de processos nos quais houve a expedição de Precatório Requisatório, mantendo-os suspensos por meio do lançamento "sobrestamento";

O)

Que passe a observar o contido no art. 162 da CPCGJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo), conforme apontado no último item do tópico 5.3.5;

P)

Que continue a atender o previsto no art. 121 da CPCGJT, no tocante ao saldo existente em conta judicial e à liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando ampla pesquisa ou justificada dispensa;

Q)

Preserve a observância dos normativos relacionados à expedição de Precatórios Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do TRT 14, principalmente em relação ao ano de 2021, conforme apontado no item 5.3.7;

R)

Fomente a utilização, pelos membros da equipe, quanto ao Portal Inscreve Fácil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos asseverados do item 5.3.9;

S)

Continue a observar a RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023, que revogou a RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022, dispondo sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, cujas orientações constam no MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023. Neste mesmo sentido, deverá observar as orientações nele contidas acerca do uso do movimento de suspensão, por meio do lançamento de "sobrestamento", utilizando-se o motivo específico, ao invés de "arquivo provisório", tudo nos termos asseverados no item 6 da presente ata;

T)

Reitera-se a necessidade da Secretaria empregar rigoroso monitoramento dos registros relativos aos valores arrecadados e pagos aos(às) autores(as), de sorte a evitar erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

U)

Mantenha a salutar observância dos prazos previstos no art. 228 do CPC/2015, realinhando os relativos à execução, hoje no patamar médio de 6,6 (seis vírgula seis) dias, portanto, em desacordo com o normativo, tudo conforme assentado no tópico 10.2.2;

V)

Monitore, permanentemente, do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da SACLE, consoante anotações no item 14;

W)

Prestigie o assentado na Resolução Administrativa no 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, adotando medidas nesse particular;

X)

Incrementar as práticas de ações voltadas aos programas institucionais deste Tribunal, através dos quais propicia-se aos estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho, e a ela terem acesso como medida de emancipação da cidadania;

Y)

Intensifique a rotina de consultas ao PjeCor, com a periodicidade mais adequada do que a informada no item 19, além do atendimento às intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento;

Z)

Reitere-se a necessidade de análise constante dos relatórios mensais da Unidade, emitidos pelo sistema I-GEST, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em indicadores estatísticos fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras correções pelo e. TST, no âmbito deste Regional. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, objetivando melhor posição no cenário regional (IGEST 14) e nacional (IGEST), tudo com vistas a atingir o primeiro quartil de desempenho, como verificado no exercício de 2020;

AA)

Dê atenção prioritária e cumprimento às recomendações não atendidas, ou cumpridas parcialmente, atinentes à correição anterior, conforme disposto no item 20, com destaque para a produtividade e taxa de congestionamento na fase de execução, prazos na fase de liquidação, IGEST e Projeto Garimpo.

### 23.3 Recomendações a Secretaria da Corregedoria

a) Conforme assentado no item 3.1, determina-se à Corregedoria que contate o Magistrado Substituto, no exercício da titularidade, para que, no mesmo prazo (5 dias), promova o preenchimento integral de sua agenda institucional e, com vistas a cessar inconsistências da espécie, sem prejuízo dessa recomendação específica, que a Corregedoria mantenha rigoroso controle em relação as agendas dos demais Magistrados.

b) Procedam-se ciência às Unidades Administrativas correlatas às demandas relatadas no tópico 22, devendo estas avaliarem a necessidade/possibilidade de atendimento.

### 24. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

O Desembargador Presidente e Corregedor e os membros da equipe correcional agradecem o Juiz Titular Daniel Gonçalves de Melo, e o Juiz Substituto Valter Hugo da Nóbrega Araújo, bem como os servidores(as) lotados(as) na Unidade, pela cordialidade de todos quando do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correcionais.

**Horário de encerramento da Correição:** 14:25 horas

**Data:** 06/07/2023

## 25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular, ou quem por ele, na oportunidade, responder, e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de maneira detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000061-89.2023.2.00.0514. )**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria, ou quem lhe faça às vezes, dar ciência da presente ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Osmar J. Barneze, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região; pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Titular, Daniel Gonçalves de Melo e Juiz do Trabalho Substituto, Valter Hugo da Nóbrega Araújo, e pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Mazuchini Silva. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



(assinado digitalmente)

**Desembargador ORMAR J. BARNEZE**  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

**DANIEL GONCALVES DE MELO**  
Juiz do Trabalho Titular

(assinado digitalmente)

**VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO**  
Juiz do Trabalho Substituto

(assinado digitalmente)

**ANDRÉ RICARDO MAZUCHINI SILVA**  
Diretor de Secretaria